



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

15
0

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2010

3ª VARA DA COMARCA DE BACABAL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

16
J

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2010

Órgão: 3ª Vara da Comarca de Bacabal, com endereço à Rua Manoel Alves de Abreu, s/nº, Centro – Fórum Juiz Deusimar Freitas de Carvalho, CEP: 65.700-000, Bacabal/MA.

Jurisdição do Órgão: Comarca de Bacabal.

Período Correccional: 25 a 27 de outubro de 2010.

A equipe correccional, composta pelo Excelentíssimo Senhor José Nilo Ribeiro Filho, Juiz Auxiliar da Corregedoria, e pelas Assessoras Thetiane Xavier de Araujo Sousa e Roberta Costa Travincas, compareceu às 10:00 horas do dia 25 de outubro de 2010 e 08:30 horas do dia 26 de outubro de 2010, à sede da 3ª Vara da Comarca de Bacabal, onde foi recebida pelo Excelentíssimo Senhor Wilson Manoel de Freitas Filho, Juiz Titular, e pelos demais servidores presentes. Iniciados os trabalhos, foi determinada a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro naquele documento das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações estatísticas colhidas na Divisão de Estatística da Corregedoria ou prestadas pela Secretaria Judicial do Órgão, compondo, todas, o presente relatório correccional.

1. CORPO FUNCIONAL

1.1 JUIZ DE DIREITO TITULAR:

DR. WILSON MANOEL DE FREITAS FILHO

1.2 SERVIDORES

1.2.1 SECRETÁRIO JUDICIAL TITULAR:

Lourdes Maria Gonçalves de Sousa

1.2.2 SECRETÁRIO(A) JUDICIAL SUBSTITUTO PERMANENTE:

Simone Araujo Oliveira – Auxiliar Judiciário (encontra-se de licença-maternidade)

1.2.3 ASSESSOR(A) JURÍDICO:

Maria Eliete de Sousa Medeiros



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

17
J

1.2.4 ANALISTA JUDICIÁRIO (Direito):

Júlio Cesar Duailibe Salem Filho

1.2.5 TÉCNICO JUDICIÁRIO (Apoio Técnico Administrativo):

Janete Maria Aguiar de Moura Leal

Maria da Piedade Reis Santana

Maria da Conceição Cândido de Sousa

Cleidinéia Moreira Frazão

1.2.6 OFICIAIS DE JUSTIÇA:

Erlison de Oliveira Sousa

Francisco de Sousa Carvalho

1.2.7 AUXILIAR JUDICIÁRIO:

Emerson Santos Moura

1.2.8 ESTAGIÁRIOS:

Orleane Pereira Oliveira

1.2.9 AUXILIARES:

Maria Silvana Lago de Assis – Prefeitura Municipal de Bacabal

2. DADOS DO(A) JUIZ(A)

2.1 EXERCÍCIO CUMULATIVO:

Não possui.

2.2 TEMPO NA MAGISTRATURA:

13 anos e 10 meses.

2.3 TEMPO NA COMARCA:

10 meses.

2.4 FUNÇÕES CUMULADAS:

Não possui.

2.5 O (A) MAGISTRADO (A) EXERCE FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO:

Não possui.

2.6 O (A) MAGISTRADO (A) POSSUI RESIDÊNCIA NA COMARCA?

Sim.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

18
J

3. DADOS DA VARA

3.1 CONDIÇÕES FÍSICAS DA VARA:

3.1.2 LOCAL:

Fórum Juiz Deusimar Freitas de Carvalho.

3.1.3 SITUAÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel próprio.

3.1.4 ESTRUTURA FÍSICA:

Boa.

3.1.5 MOBILIÁRIO:

Insuficiente.

3.1.6 EQUIPAMENTOS À DISPOSIÇÃO:

Regular.

4. DADOS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA E DEFENSOR PÚBLICO

4.1 PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA:

Cláudio José Sodré.

4.2 DEFENSOR (A) PÚBLICO (A):

Maria Elza Freitas Melo.

5. DADOS DO JUÍZO

5.1 COMPETÊNCIA DO JUÍZO:

Crime, Família, Casamento, Sucessões, Tutela, Curatela e Ausência e Habeas Corpus (Art. 11-A, inciso III do CDOJ).

5.2 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS DO ANO DE 2009:

681 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara e da Divisão de Estatística da CGJ).

5.3 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS ATÉ SETEMBRO DO ANO DE 2010:

528 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara e da Divisão de Estatística da CGJ).



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

19
0

5.4 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS PROLATADAS NO ANO DE 2010:

296 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara até setembro de 2010)

138 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da CGJ, uma vez que não foi enviado quantitativo de sentenças proferidas nos meses de janeiro, junho e julho de 2010).

5.5 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO:

0

5.6 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM ANDAMENTO:

30

5.7 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS EM ANDAMENTO:

13

5.8 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM RÉUS PRESOS:

12

5.9 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS PARA CUMPRIR DESPACHOS:

96

5.10 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2010:

379 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.11 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2010:

220 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

117 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da CGJ, uma vez que não foi enviado quantitativo de audiências realizadas nos meses de janeiro, junho e julho de 2010)

5.12 PAUTA DE AUDIÊNCIA ESTIMADA PARA:

15/12/2010

5.13 DATA DA ÚLTIMA SESSÃO DO JÚRI:

19/10/2010

5.14 NÚMERO DE PROCESSOS AGUARDANDO JULGAMENTO DO JÚRI:

Não possui.

5.15 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA:

13

5.16 NÚMERO DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO:

32

5.17 DATA DA CONCLUSÃO MAIS ANTIGA ENCONTRADA:

08/04/2010



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

20
8

5.18 COMUNICA AO TRE AS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS CRIMINAIS QUE TENHAM SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (ART. 15 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)?

Sim

5.19 SECRETÁRIO JUDICIAL OBEDECE A EXIGÊNCIA DE LANÇAMENTO NOS AUTOS DOS ATOS MERAMENTE ORDINATÓRIOS?

Nos processos analisados na Correição, foi constatada a prática de muito poucos atos ordinatórios.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS DO MAGISTRADO E REDES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ					
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação / Recomendação
Relatório Mensal de Atividades - RMA	X				
Relatório Anual de Atividades - RAA (Res. 59/09-CNJ) – Anual Art. 41, inciso V do CODJ			X		Apesar da existência do relatório mensal, este expediente deve ser também encaminhado até 31 de março de cada ano
Relatório de Prisões Provisórias (Res. 66/09-CNJ) – Trimestral			X		Observar o disposto no artigo 2º da Resolução

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ					
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação / Recomendação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09-CNJ) – Diária			X		Não tem competência.
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09-CNJ) – Diária			X		Providenciar, com urgência.
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08-CNJ) – mensal				X	Competência da 1ª Vara.
Mapa de Produtividade – mensal	X				
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08-CNJ) – diária			X		Providenciar, com urgência.
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09-CNJ) – mensal			X		Providenciar o envio dos dados.
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato			X		Não tem competência.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

21
8

de Improbidade Administrativa (Res. 44/07 - CNJ) – mensal					
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09 - CNJ) - Mensal	X				

REDES CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA FAZ USO DO SISTEMA?			
TIPO	SIM	NÃO	Caso negativo, quais as providências adotadas?
BACENJUD 2.0 (Res. nº 61/2008 do CNJ) – Penhora on-line		X	Deverá providenciar o cadastro do juízo no sistema
INFOSEG – integração das informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização,		X	Deverá providenciar o cadastro do juízo no sistema
RENAJUD 1.0 – possibilita consulta e envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrição de veículos automotores		X	Deverá providenciar o cadastro do juízo no sistema

7. LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SECRETARIAS JUDICIAIS

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CÍVEIS (Provimento nº 14/2009 CGJ – Art. 4º)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação/Recomendação
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados		X			Mero protocolo Providenciar livro
Carga para Ministério Público		X			Mero protocolo Providenciar livro
Carga para Defensor Público		X			Mero protocolo Providenciar livro
Ofícios Recebidos		X			Em pasta AZ Encadernar
Ofícios Remetidos		X			Em pasta AZ Encadernar
Registro de Termos de Audiências		X			Encadernar
Registro de Sentenças		X			Encadernar

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CRIMINAIS (Provimento nº 14/2009 CGJ – Arts. 4º e 6º)		
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO	Observação/Recomendação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

22
J

	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	ação
Carga para Advogados		X			Encadernar
Carga para Ministério Público		X			Encadernar
Carga para Defensor Público		X			Encadernar
Ofícios Recebidos		X			Encadernar
Ofícios Remetidos		X			Encadernar
Registro de Termos de Audiências		X			Encadernar
Registro de Sentenças		X			Encadernar
Rol de Culpados	X				

8. DADOS ESTATÍSTICOS

2009		2010	
Acervo processual	Processos sentenciados	Acervo processual	Processos sentenciados
681	475	528	138

9. IRREGULARIDADES CONSTATADAS E RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o objetivo de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas, e em específico, em função do que foi observado na 3ª Vara de Bacabal, o Juiz Corregedor deixa as seguintes recomendações:

9.1 IRREGULARIDADE: Livros obrigatórios da serventia judicial sem encadernação, mantidos em pastas e protocolos.

RECOMENDAÇÃO: Observar os termos do artigo 108 do Código de Normas da Corregedoria e Provimento nº 14/2009 da CGJ.

9.2 IRREGULARIDADE: Omissão quanto ao acesso à rede RENAJUD do CNJ (Item 6).

RECOMENDAÇÃO: Providenciar o cadastro junto ao CNJ.

PRAZO: 10 dias.

9.3 IRREGULARIDADE: Ausência de cadastro do Juiz Titular no sistema BACENJUD, para fins de acesso a ferramenta (Item 6).



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

23
0

RECOMENDAÇÃO: Providenciar o Juiz Titular o seu cadastro para ter acesso ao sistema junto à Diretoria de Informática e Automação.

PRAZO: 10 dias.

9.4 IRREGULARIDADE: Omissão quanto ao acesso à rede INFOSEG do CNJ (Item 6).

RECOMENDAÇÃO: Providenciar o cadastro junto ao CNJ.

PRAZO: 10 dias.

9.5 IRREGULARIDADE: Grande quantidade de processos com termos de conclusão sem data, mesmo depois de despachado pelo magistrado, conforme demonstrado no item 10.

RECOMENDAÇÃO: Os Termos de Conclusão deverão conter obrigatoriamente a data em que estão sendo efetivamente realizados; observar os termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ.

PRAZO: Imediatamente.

9.6 IRREGULARIDADE: Processos sem o devido andamento na secretaria judicial, implicando no retardamento da prestação jurisdicional, conforme demonstrado no item 10.

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência da Secretária Judicial, quanto ao andamento dos processos, cumprindo os atos do juiz e fazendo conclusão sempre que necessário; despachar, dar prosseguimento ao feito.

PRAZO: 15 dias.

9.7 IRREGULARIDADE: Armas, munições e objetos instrumentos de crimes depositados de forma indevida, apesar de identificadas, no arquivo da Vara. Foi detectada a existência de algumas armas nas dependências da Secretaria Judicial.

RECOMENDAÇÃO: Observar os termos do Provimento nº. 03/2008-CGJ e artigo 25 da Lei nº. 10.826/2003.

PRAZO: 30 dias.

9.8 IRREGULARIDADE: Absoluta divergência das informações relativas ao número de processos em tramitação na Vara, considerando os dados colhidos junto ao sistema de movimentação eletrônico (Themis PG). Foi constatado durante a correição o quantitativo de 1.400 processos em andamento no sistema, em vez dos 681 processos informados pela Secretaria da Unidade.

RECOMENDAÇÃO: Providenciar a depuração de tais dados, de maneira a possibilitar a devida baixa no sistema e conseqüente redução do acervo da Vara.

PRAZO: 60 dias.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

24
J

9.9 IRREGULARIDADE: Omissão quanto à remessa dos Relatórios Obrigatórios ao CNJ relativo ao Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas, Cadastro Nacional de Adoção e Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Item 6).

RECOMENDAÇÃO: Providenciar o cadastro junto ao CNJ para remeter, quando necessário, os respectivos dados.

PRAZO: 10 dias.

9.10 IRREGULARIDADE: Ausência de cadastro de julgamento dos processos incluídos nas Metas de 2009 e 2010, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, diretamente no RMA, até o dia da confecção deste relatório.

RECOMENDAÇÃO: Cadastrar os julgados diretamente no RMA.

PRAZO: Imediatamente.

9.11 IRREGULARIDADE: Ausência de envio do Relatório Mensal de Atividades dos meses de janeiro, junho e julho do ano de 2010.

RECOMENDAÇÃO: Proceder, com urgência, à remessa das informações dos respectivos meses.

PRAZO: Imediatamente.

9.12 IRREGULARIDADE: Secretaria não tem cumprido os despachos tempestivamente.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir os despachos assim que o magistrado devolver os autos à secretaria.

PRAZO: Imediatamente.

9.13 IRREGULARIDADE: Não utilização do Diário Eletrônico para divulgação dos atos processuais e administrativos da unidade.

RECOMENDAÇÃO: Observar os termos da Resolução nº 15/2008 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

PRAZO: Imediatamente.

9.14 IRREGULARIDADE: Designação de atendimento ao público somente das 08 às 14 horas.

RECOMENDAÇÃO: Estabelecer o período que a restrição de horário deverá vigorar e, ainda assim, fazer constar que tal horário não se aplica aos advogados e à distribuição.

PRAZO: Imediatamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

25
8

10. ANÁLISE DOS PROCESSOS MAIS ANTIGOS E ALEATÓRIOS

10.1 ANTIGOS

10.1.1

PROCESSO: 39/1991

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/01/1991

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO

PARTES: ANA MARIA VALE ESTRELA X ELVIRA MANIVA VALE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/09/2010.

SITUAÇÃO ATUAL: despacho de fl. 126 determinando a intimação pessoal do inventariante para providenciar o andamento do feito, sob pena de extinção (30.06.2009); carta de intimação expedida, mas a correspondência foi devolvida, com a justificativa de endereço desconhecido; termos de conclusão de fls. 129 e 131 sem datas; último despacho determinando que os autos permaneçam na secretaria aguardando a manifestação dos interessados.

RECOMENDAÇÃO: colocar data em todos os termos de conclusão; aguardar a manifestação dos interessados.

10.1.2

PROCESSO: 47/1991

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/03/1991

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FRANCISCO SANTOS DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/09/2010.

SITUAÇÃO ATUAL: réu pronunciado e foragido; edital de intimação expedido; despacho de fl. 213 determinando que sejam expedidos ofícios aos Cartórios Eleitorais solicitando informações, bem como às autoridades policiais a respeito do cumprimento do mandado de prisão; ofícios expedidos; resposta do TRE informando domicílio eleitoral do réu às fls. 222 e 223; termos de conclusão de fls. 224 e 225-v sem data; último despacho determinando a expedição de novo mandado de prisão para cumprimento no endereço informado nos autos pelo TRE, aproveitando a oportunidade para intimar pessoalmente o réu da decisão de pronúncia; mandado de prisão expedido.

RECOMENDAÇÃO: colocar data nos Termos de Conclusão; aguardar o cumprimento do mandado de prisão de fl. 228; após, fazer conclusão; despachar.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

26
5

10.1.3

PROCESSO: 25/1991

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/08/1991

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO

PARTES: MARIA CATARINA DE MIRANDA CASTRO X FRANCISCO OTHON SILVA CASTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/09/2010.

SITUAÇÃO ATUAL: manifestação da Fazenda Pública Estadual solicitando à atualização dos valores dos bens do espólio, uma vez que o último cálculo foi elaborado no ano de 2001; conclusão de fl. 113 sem data; último despacho determinando a intimação da inventariante para se manifestar acerca do pedido de habilitação no inventário; mandado de intimação expedido.

RECOMENDAÇÃO: aguardar o prazo de resposta do ofício de fl. 116 e certificar; fazer conclusão; despachar; colocar data em toda conclusão realizada.

10.1.4

PROCESSO: 41/1991

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/04/1991

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X WALTER DA PÁSCOA FERREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/10/2010 (decisão).

SITUAÇÃO ATUAL: réu pronunciado em março de 2008; réu foragido; decisão de fl. 140 deixando de aplicar a nova regra da Lei nº 11.689/2008, por entender que a norma não pode retroagir e alcançar os crimes cometidos antes da lei, tendo em vista que gera implicação de ordem material na situação do réu, que veria o processo seguir até final julgamento, possibilitando, assim, a interrupção da prescrição; as novas redações do art. 420, parágrafo único e do art. 457 do CPP possuem natureza ambivalente, por tratarem de processo, mas refletirem o direito material, portanto não devem ser aplicadas ao caso dos autos, pois em pleno curso o prazo de prescrição; isto posto, foi mantido o processo no estado em que encontra até a intimação pessoal do réu, sua captura ou o decurso do prazo prescricional.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o inteiro teor da decisão de fls. 140/141, no que toca à intimação do representante do Ministério Público e demais diligências.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

27
J

10.1.5

PROCESSO: 49/1991

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/08/1991

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/10/2010 (decisão).

SITUAÇÃO ATUAL: réu pronunciado em abril de 2008; réu foragido; decisão de fl. 172 deixando de aplicar a nova regra da Lei nº 11.689/2008, por entender que a norma não pode retroagir e alcançar os crimes cometidos antes da lei, tendo em vista que gera implicação de ordem material na situação do réu, que veria o processo seguir até final julgamento, possibilitando, assim, a interrupção da prescrição; as novas redações do art. 420, parágrafo único e do art. 457 do CPP possuem natureza ambivalente, por tratarem de processo, mas refletirem o direito material, portanto não devem ser aplicadas ao caso dos autos, pois em pleno curso o prazo de prescrição; isto posto, foi mantido o processo no estado em que encontra até a intimação pessoal do réu, sua captura ou o decurso do prazo prescricional.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o inteiro teor da decisão de fls. 172/173, no que toca à intimação do representante do Ministério Público e demais diligências.

10.1.6

PROCESSO: 42/1992 APENSO HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/02/1992

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO

PARTES: ANTÔNIA HERMENEGILDA DA COSTA E OUTRO X JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES DA COSTA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/10/2010.

SITUAÇÃO ATUAL: julgado procedente o pedido para declarar habilitado o crédito de Grendene S.A nos autos de inventário do espólio; último despacho determinando que seja juntada cópia da sentença da habilitação de crédito nos autos principais, além de cumprir o despacho de fl. 122-v, no tocante à intimação das partes para se manifestarem sobre o Cálculo de Imposto; cópia da sentença juntada aos autos; ofícios expedidos.

RECOMENDAÇÃO: aguardar o prazo de resposta dos ofícios expedidos, após certificar; fazer conclusão; despachar.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

28
J

10.1.7

PROCESSO: 46/1991

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/11/1991

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X IZABEL DA SILVA DIAS E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/10/2010 (decisão).

SITUAÇÃO ATUAL: declarada a extinção da pretensão punitiva por parte do Estado contra o acusado Izael da Silva dias e pronunciado o réu Luiz Gonzaga Silva Santos; conclusão de fl. 196-v sem data; réu pronunciado em junho de 2009; réu foragido e até hoje não foi intimado da decisão de pronúncia; decisão de fl. 197 deixando de aplicar a nova regra da Lei nº 11.689/2008, por entender que a norma não pode retroagir e alcançar os crimes cometidos antes da lei, tendo em vista que gera implicação de ordem material na situação do réu, que veria o processo seguir até final julgamento, possibilitando, assim, a interrupção da prescrição; as novas redações do art. 420, parágrafo único e do art. 457 do CPP possuem natureza ambivalente, por tratarem de processo, mas refletirem o direito material, portanto não devem ser aplicadas ao caso dos autos, pois em pleno curso o prazo de prescrição; isto posto, foi mantido o processo no estado em que encontra até a intimação pessoal do réu, sua captura ou o decurso do prazo prescricional.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o inteiro teor da decisão de fls. 197/198, no que toca à intimação do representante do Ministério Público e demais diligências.

10.1.8

PROCESSO: 146/1994

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/01/1994

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X DUCIVALDO FERREIRA AMORIM SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/06/2010 (sentença).

SITUAÇÃO ATUAL: processo sentenciado; declarada a extinção da punibilidade do réu, pela ocorrência da prescrição; ciente o Ministério Público; edital de intimação expedido em 14/10/2010; certidão de fl. 57-v informando que o edital de intimação foi afixado em um local de costume, em 14/10/2010.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

29
0

RECOMENDAÇÃO: certificar o trânsito em julgado; após o arquivamento dos autos, efetuar a baixa no sistema.

10.1.9

PROCESSO: 104/1994

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/07/1994

NATUREZA DA AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

PARTES: A. M. A. S. X J. F. P.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/03/2010.

SITUAÇÃO ATUAL: conclusão de fl. 42 sem data; último despacho reiterando o anterior, o qual determinou a expedição do mandado de averbação e seu encaminhamento para o devido cumprimento, após proceder ao arquivamento provisório; mandado de intimação expedido para que a autora compareça à secretaria judicial, a fim de informar o nome dos avós paternos para que seja expedido o mandado de averbação, em 14/10/2010; certidão de fl. 46 informando sobre a entrega do mandado ao oficial de justiça.

RECOMENDAÇÃO: aguardar o prazo de resposta do mandado de intimação; certificar se houve resposta; fazer conclusão; colocar data em todos os Termos de Conclusões.

10.1.10

PROCESSO: 132/1994

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/10/1994

NATUREZA DA AÇÃO: ARROLAMENTO

PARTES: SARAH SANTOS DE ARAUJO X FRANCISCO LASSANCE MACEDO DE ARAUJO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/04/2007 (decisão).

SITUAÇÃO ATUAL: decisão de fls. 204/206 chamando o processo à ordem para anular a decisão de fls. 142/143, no que se refere à proibição de registro dos bens do espólio; determinado que fosse oficiado ao Cartório de Registro de Imóveis comunicando sobre a anulação da proibição antes referida, esclarecendo que os formais poderão ser registrados, observando-se o pagamento das taxas relativas aos registros; ofício expedido; autos paralisados na secretaria abril de 2007, ou seja, mais de dois anos e cinco meses.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

30
8

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência da Secretaria quanto ao andamento dos processos, evitando paralisações injustificadas, como no presente caso; fazer conclusão imediatamente; despachar.

10.1.11

PROCESSO: 104/1993

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/01/1993

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X SEBASTIÃO FERREIRA LIMA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/10/2010 (sentença).

SITUAÇÃO ATUAL: processo sentenciado; declarada extinta a punibilidade do acusado, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, uma vez que réu tem hoje mais de 70 anos; aplicação do artigo 115 do CP.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o inteiro teor da sentença de fls. 147/148, no que se refere à intimação do Ministério Público, bem como comunicação das autoridades policiais, a fim de que se abstenham de cumprir a anterior ordem de prisão.

10.1.12

PROCESSO: 71/1993

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/10/1993

NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS

PARTES: M. DE L. L. DE F. X Z. A. DE F.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/12/1995.

SITUAÇÃO ATUAL: processo sentenciado; julgado procedente o pedido, tornando os alimentos provisionais em definitivo, condenando o réu-alimentante ao pagamento de pensão alimentícia em 35% sobre seus rendimentos líquidos; resposta do Banco da Amazônia de fl. 44 esclarecendo dúvidas suscitadas pela autora quanto à oscilação do valor da pensão sobre a percepção do salário do alimentante; manifestação da autora solicitando novamente que sejam esclarecidas dúvidas sobre a oscilação da pensão alimentícia (fl. 55); certidão de fl. 57 informando que a solicitação da advogada da autora já foi explicada, detalhadamente, na resposta de fl. 44; último despacho entendendo que a certidão de fl. 44 atende ao requerido pela advogada à fl. 55; intimadas as partes do despacho; relatório de custas finais à fl. 61.

RECOMENDAÇÃO: fazer conclusão; despachar.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

31
2

10.1.13

PROCESSO: 70/1993

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/12/1993

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO

PARTES: ALZIRA NETA MARTINS DE ARAUJO X WALDEMAR NUNES BEZERRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/10/2008.

SITUAÇÃO ATUAL: homologado, por sentença, o pedido de adjudicação formulado pela autora; mandado de intimação expedido; último despacho determinando que os autos permaneçam na secretaria aguardando a manifestação da interessada; laudo de atualização monetária juntado aos autos; conta das custas judiciais à fl. 78; carta de adjudicação expedida.

RECOMENDAÇÃO: fazer conclusão para verificar a possibilidade de arquivamento e baixa dos autos.

10.1.14

PROCESSO: 102/1993

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/10/1993

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X CLENILTON OLIVEIRA SOUSA E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 01/10/2010.

SITUAÇÃO ATUAL: o processo que fora equivocadamente suspenso às fls. 85/86, voltou a correr por decisão de fls. 102/103; das testemunhas de acusação, apenas consta a inquirição de Zélia Regina dos Santos, enquanto as demais não foram encontradas ou faleceram; último despacho determinando a intimação da testemunha Franciane Miranda; carta precatória expedida em 14/10/2010.

RECOMENDAÇÃO: aguardar a devolução da carta precatória cumprida; depois, fazer conclusão; despachar.

10.1.15

PROCESSO: 90/1993

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/12/1993

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

32
8

PARTES: ROSIMAR SILVA GAIOSO DOS SANTOS X MARIA DAS GRAÇAS SILVA GAIOSO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/10/2010.

SITUAÇÃO ATUAL: avaliação realizada às fls. 75/77; último despacho determinando a simples atualização monetária do valor da avaliação e sobre o valor corrigido deverá ser calculado e pago o imposto de transmissão *causa mortis*; laudos de atualização de contas às fls. 108 e 109.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o inteiro teor do despacho de fl. 107, no que se refere à intimação da Fazenda Estadual para emitir documento de pagamento do imposto; fazer conclusão; despachar.

10.1.16

PROCESSO: 21/1987

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/02/1987

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/10/2010.

SITUAÇÃO ATUAL: réu pronunciado em agosto de 1995; réu foragido; edital de intimação publicado em dezembro de 1995; despacho de fl. 127 determinando que os autos permaneçam na secretaria aguardando a prisão do acusado; conclusão de fl. 149-v sem data; último despacho determinando a renovação do ofício ao Cartório da 13ª Zona Eleitoral, solicitando eventuais informações sobre o endereço do acusado.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o despacho de fl. 130; colocar data na conclusão de fl. 149-v; verificar a possibilidade de aplicar a regra contida nos artigos 420, parágrafo único e 457 do CPP, no que se refere à realização de júri sem a presença do acusado.

10.1.17

PROCESSO: 10/1981

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/10/1981

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FRANCISCO CHAVES LIMA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/10/2010.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

33
D

SITUAÇÃO ATUAL: réus pronunciados em fevereiro de 1991; mandado de prisão preventiva renovado à fl. 107; último despacho determinando a expedição à 1ª Zona Eleitoral de Teresina/PI, solicitando informações sobre o endereço do acusado Raimundo Lima; conclusão de fl. 130 sem data.

RECOMENDAÇÃO: colocar data no termo de conclusão à fl. 130; verificar a possibilidade de aplicar a regra contida nos artigos 420, parágrafo único e 457 do CPP, no que se refere à realização de júri sem as presenças dos acusados, haja vista a proximidade de ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, em fevereiro de 2011.

10.1.18

PROCESSO: 28/1988 II VOLUMES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/08/1988

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X GENIVAL SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/04/2009 (sentença).

SITUAÇÃO ATUAL: processo sentenciado; declarada extinta a punibilidade do acusado pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, na modalidade retroativa; cientes o Ministério Público Estadual, acusado e advogado; certidão de fl. 444 da contadoria judicial informando que não há cálculo para realizar, tendo em vista o benefício da assistência judiciária, devendo os autos serem baixados.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o inteiro teor da sentença de fls. 439/440, no que se refere ao trânsito em julgado, arquivamento e baixa.

10.1.19

PROCESSO: 10/1982

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/03/1982

NATUREZA DA AÇÃO: ARROLAMENTO DE BENS

PARTES: DANIEL BERREDO E OUTROS X RAIMUNDA BERREDO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/09/2007 (sentença).

SITUAÇÃO ATUAL: homologada, por sentença, a partilha de fl. 51 dos bens deixados pelo falecimento de Raimunda Berredo; ciente o advogado da parte autora em dezembro de 2007; autos paralisados na secretaria desde dezembro de 2007.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o inteiro teor da sentença de fl. 72, no que se refere em certificar o trânsito em julgado da sentença, cálculo e pagamento das custas, e



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

39
0

expedição do formal de partilha para os herdeiros, arquivando-se em seguida os autos, com a respectiva baixa no sistema.

10.1.20

PROCESSO: 28/1983
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/06/1983
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ALMIR DA SILVA BEZERRA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/09/2010 (decisão).

SITUAÇÃO ATUAL: réu pronunciado em 1993; réu foragido; decisão de fl. 220 deixando de aplicar a nova regra da Lei nº 11.689/2008, por entender que a norma não pode retroagir e alcançar os crimes cometidos antes da lei, tendo em vista que gera implicação de ordem material na situação do réu, que veria o processo seguir até final julgamento, possibilitando, assim, a interrupção da prescrição; as novas redações do art. 420, parágrafo único e do art. 457 do CPP possuem natureza ambivalente, por tratarem de processo, mas refletirem o direito material, portanto não devem ser aplicadas ao caso dos autos, pois em pleno curso o prazo de prescrição; isto posto, foi mantido o processo no estado em que encontra até a intimação pessoal do réu, sua captura ou o decurso do prazo prescricional; processo com mais de 200 folhas.

RECOMENDAÇÃO: aguardar a captura do réu ou o decurso do prazo prescricional; efetuar a abertura do segundo volume, uma vez que atingida a quantidade de 200 folhas.

10.1.21

PROCESSO: 22/1983
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/03/1983
NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO
PARTES: HILDENE FERNANDES DA SILVA X PEDRO MOISÉS DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/09/2010.

SITUAÇÃO ATUAL: último despacho nomeando a herdeira Sheila Fernandes como inventariante do espólio, e determinando sua intimação para compromisso e prestar as primeiras declarações, sob pena do processo prosseguir com as informações que dele constam; carta de intimação expedida em outubro de 2010.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

35
8

RECOMENDAÇÃO: aguardar o prazo de resposta do ofício de fl. 72; fazer conclusão; despachar.

10.1.22

PROCESSO: 199/1996

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/06/1997

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, § 2º, I E IV C/C 21, CAPUT E 14, II

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X MANOEL SANTOS PEREIRA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: sem data (concluso em 08-04-2010).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida denúncia em 23-03-1999; acusados citados por edital – fl. 65; processo suspenso em 31-05-2001, permanecendo assim até julho de 2007, oportunidade em que foi chamado o processo à ordem e nomeada defensora aos réus; alegações finais do MP oferecida em 08-07-2009 e da defesa em 29-07-2009; sentença de pronúncia datada de 11-08-2009, mantendo a prisão preventiva decretada; Edital de intimação com prazo de 60 dias da sentença de pronúncia, publicado em 21-10-2009; concluso em 08-04-2010, após o que foi despachado determinando a intimação pessoal do defensor dos acusados, o que foi atendido pela secretaria em 14-10-2010.

RECOMENDAÇÃO: Processo incluído na Meta 2-2009; juntar AR e após o transcurso do prazo para recurso, certificar e fazer concluso ao juiz.

10.1.23

PROCESSO: 207/1996

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/01/1996

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, §2º, II E IV C/C 129, §1º, II E 69, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X CARLOS NASCIMENTO LEITE E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13-09-2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: capa solta dos autos; recebida a denúncia em 25-01-1996; presentes na audiência realizada em 08-02-1996 os acusados; decretada a prisão preventiva dos réus em 01-03-1996; indeferido o pedido de revogação da citada prisão em 25-04-1996; alegações finais do MP oferecidas em 23-05-1996 e da defesa em 05-06-1996; pronunciado os acusados em 17-06-2008; edital de intimação da sentença de pronúncia, com prazo de 60 dias, publicado em 07-01-2010; correição realizada em 19-03-2010; último despacho determinando a expedição de ofício à 2ª Zona Eleitoral de



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

32
0

Iracema-RR e à 5ª Zona Eleitoral de Boa Vista-RR, o que foi atendido em 14/10/2010, mas sem a juntada do AR; processo com mais de 200 folhas.

RECOMENDAÇÃO: Processo incluído na Meta 2-2009 do CNJ; reautuar o processo; providenciar a juntada do AR; formar novo volume a partir da fl. 201.

10.1.24

PROCESSO: 203/1996

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/08/1996

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 168, §1º, III, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12-05-2010 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a denúncia em 16-10-1996; declarada a revelia do acusado em 02-01-1998, oportunidade em que foi nomeado defensor; expedidas cartas precatórias à Comarca de Coroatá - Peritoró; alegações finais do MP ofertada em 16-08-2007 e da defesa em 28-03-2008; sentença condenatória proferida em 28-5-2008; extinta a punibilidade pela prescrição em 12-05-2010, sendo determinada a intimação do réu e de sua advogada, bem como do MP; edital de intimação com prazo de 60 dias, o qual foi expedido em 14-10-2010; expedido ofício á advogada em 14-10-2010, sem a juntada do AR; capa solta dos autos.

RECOMENDAÇÃO: Reautuar o processo; juntar AR e cumprir todas as determinações da decisão de fls. 142-143 – vista ao MP.

10.1.25

PROCESSO: 197/1996

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/10/1996

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, § 2º, II E IV, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ANTONIO CANDIDO DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/03/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a denúncia em 19/11/1996; decretada a prisão preventiva do réu na mesma data supracitada; em audiência realizada em 27/11/1996, o acusado não compareceu, tendo sido determinada a citação do mesmo por edital, o qual foi expedido em 29/11/1996 (fl. 35); declarada a suspensão do processo e do prazo prescricional em 07/01/1997; mandado de prisão expedido em 22/11/1996; despachos no sentido de manter o processo suspenso datados de 01/06/2001, 05/06/2002,



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

37
2

24/05/2005, 06/07/2006; determinada a notificação da defesa para apresentação de defesa prévia em 07/06/2009, a qual somente foi apresentada em 25/10/2010, após certidão da secretaria constante à fl. 73 e datada de 09/03/2010, quanto ao não oferecimento da defesa.

RECOMENDAÇÃO: Fazer concluso ao juiz.

10.1.26

PROCESSO: 154/1996

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/11/1996

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO

PARTES: ROZIMERES MARIA TORRES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/03/2010 (23/03/2010).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente concluso em 03/12/1996, tendo sido despachado na mesma data, determinando-se a intimação da autora; correção em 30/05/1997, determinando a intimação do inventariante, o que foi ratificado no despacho datado de 12/03/1998; em 29/05/1998, a autora foi nomeada inventariante; termo de primeiras declarações prestado em 05/08/1998; requerimento da Procuradoria do Estado apresentado em 29-09-1998; requerimento do MP às fls. 27/28, pela avaliação judicial dos bens; determinando o encaminhamento dos autos à avaliadora judicial – em 29/09/1999; laudo de avaliação às fls. 30/34, datado de 13/12/1999; termo de últimas declarações à fl. 40, aos dias 17/10/2000; em 23/03/2010, foi determinada a intimação da inventariante – na pessoa do seu advogado – para se manifestar sobre o ofício da Receita Federal, tendo sido ratificado à fl. 105; ofício expedido e juntado AR em 20/10/2010.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem; após manifestação da parte, fazer conclusos.

10.1.27

PROCESSO: 196/1996

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/10/1996

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, § 2º, II, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X HÉLIO CARDOSO DE CARVALHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/10/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida denúncia em 08/10/1999; em 08/11/1996, foi declarada a incompetência desse juízo, sendo remetido os autos à Comarca de Pedreiras



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

38
8

em 25/11/1996; suscitado conflito negativo de competência em 14/02/1997; em 27/05/1997, o TJMA declarou competente o juiz de direito desta Vara para apreciar o feito; processo suspenso, conforme despachos datados de 07/05/2003, 24/05/2005 e 11/06/2006; decretada prisão preventiva do acusado em 25-07-2007; recurso de apelação apresentado pelo acusado em 31/08/2007, a qual não foi recebida, conforme despacho à fl. 105, datado de 27/11/2007, oportunidade em que foi determinada a intimação do advogado do acusado para apresentação de defesa prévia, tendo sido expedido o Ofício ao advogado em 01/04/2008 – AR juntado aos autos em 29/04/2008, porém a defesa não foi apresentada até a presente data; ofício do TRE noticiando a Zona Eleitoral em que se encontra inscrito o acusado; determinado em 19/10/2010, a expedição de Ofício à 75ª Zona Eleitoral de Paruapebas-PA, o qual foi expedido em 06/04/2010, sem que o ar fosse juntado até a presente data; não há manifestação do juízo sobre a ausência de defesa do réu.

RECOMENDAÇÃO: Juntar AR; após, fazer concluso para que se reitere os termos do despacho de fl. 128, tendo em vista que transcorrido mais de 6 meses sem qualquer resposta.

10.1.28

PROCESSO: 134/1996

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/06/1996

NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS

PARTES: L. R. S. S. E OUTRA X R. C. S

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/05/2007 (audiência – sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 09/05/2007, homologando acordo; apenso aos autos a execução de alimentos, peticionada em 12/08/2010, tendo sido despachada em 01/09/2010, determinando a citação do alimentante; carta de intimação expedida em 13/10/2010 – para Olho D'Água das Cunhas.

RECOMENDAÇÃO: Em se tratando de processo de execução, a citação não poderá ser feita por correio, devendo assim ser expedida carta precatória, a fim de dar cumprimento a determinação judicial, conforme o disposto nos artigos 200, 201 e 222, alínea d do CPC.

10.1.29

PROCESSO: 339/1997 (2 VOLUMES)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

39
J

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/04/1997

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, §2º, II, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X RAIMUNDO MARURÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08/03/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: decisão de pronuncia datada de 21/10/1997; sentença condenatória proferida em 16/12/1998; oferecida apelação em 17/12/1998, tendo o TJMA reformado a sentença apenas quanto a dosimetria da pena, em 21/10/1999; indeferido o pedido de progressão de regime do apenado em 06/04/2001; requerida a saída temporária na semana santa, nos dias dos pais e dias das crianças, e do natal (não tendo retornado desta) foram deferidas; manifestação do MP pela suspensão do processo até a recaptura do réu foragido em 04/02/2009, tendo o magistrado determinado em 24/03/2009 que aguardasse a captura do réu; em 20/05/2009, foi determinado a expedição de ofício ao TRE, somente tendo sido o despacho cumprido em março do corrente ano; TRE informou em 06/04/2010 (fl. 450) sobre a localização da inscrição eleitoral do réu na 13ª Zona Eleitoral- Bacabal; encaminhado ofício e mandado de prisão do réu ao Delegado de Polícia do 1º e 2º DP e ao Comandante do 15º DP; processo com 2 volumes, sendo que o 1º tem 159 folhas e o segundo mais de 200.

RECOMENDAÇÃO: Aguarde-se a captura do réu. Formar volumes com o máximo de 200 folhas.

10.1.30

PROCESSO: 23/1999

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/06/1990

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, =2º, II, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X PEDRO BATISTA DE CARVALHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/10/2010 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a denúncia em julho de 1990; réu citado e interrogado em 15/01/1991; defesa prévia apresentada em março de 1990; notícia encaminhada pelo Delegado de Polícia de que o réu foi assassinado (fl. 56, datado de 25/02/1992); embora requisitada informações sobre o óbito do acusado, nada foi comunicado a este juízo; sentenciado em 19/10/2010, extinguindo a punibilidade, nos termos do art. 107. IV, CP – prescrição.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir sentença de fls. 120/ 121.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

20
2

10.1.31

PROCESSO: 17/1990

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/02/1990

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, § 2º, II, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/10/2010 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a denúncia em 29/05/1990; réus citados por edital – fls. 69 e 76 - e declarados revel; alegações finais apresentadas pelo MP em maio de 1994 e pela defesa em janeiro de 1995; chamado o feito à ordem em 10/05/1995; novas alegações finais da defesa ofertadas em outubro de 1995; folha 112 solta dos autos; em 23/07/2007, foi determinada a intimação do defensor do acusado Elias Costa Soares para apresentar alegações finais; sentença extinguindo a punibilidade prolatada em 19/10/2010 – prescrição.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir integralmente a sentença de fls. 137/138.

10.1.32

PROCESSO: 22/1990

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/07/1990

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, CAPUT, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X RAIMUNDO LOURO DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/10/2010 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a denúncia em 26/05/1992; alegações finais do MP oferecida em novembro de 1994 e da defesa em setembro de 1997; sentença de pronúncia proferida em 02/10/2007, oportunidade em que foi decretada a prisão preventiva do réu; decisão proferida às fls. 137/138, em que o magistrado justificou a não aplicação da nova redação dos artigos 420, parágrafo único e 457, CPP, que tratam da possibilidade de julgamento do réu foragido pelo Tribunal do Júri.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir decisão de fls. 137/138.

10.1.33

PROCESSO: 20/1990 – meta 2/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/08/1990

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, §2º, IV, CP



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

21
8

10.1.31

PROCESSO: 17/1990

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/02/1990

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, § 2º, II, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/10/2010 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a denúncia em 29/05/1990; réus citados por edital – fls. 69 e 76 - e declarados revel; alegações finais apresentadas pelo MP em maio de 1994 e pela defesa em janeiro de 1995; chamado o feito à ordem em 10/05/1995; novas alegações finais da defesa ofertadas em outubro de 1995; folha 112 solta dos autos; em 23/07/2007, foi determinada a intimação do defensor do acusado Elias Costa Soares para apresentar alegações finais; sentença extinguindo a punibilidade prolatada em 19/10/2010 – prescrição.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir integralmente a sentença de fls. 137/138.

10.1.32

PROCESSO: 22/1990

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/07/1990

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, CAPUT, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X RAIMUNDO LOURO DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/10/2010 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a denúncia em 26/05/1992; alegações finais do MP oferecida em novembro de 1994 e da defesa em setembro de 1997; sentença de pronúncia proferida em 02/10/2007, oportunidade em que foi decretada a prisão preventiva do réu; decisão proferida às fls. 137/138, em que o magistrado justificou a não aplicação da nova redação dos artigos 420, parágrafo único e 457, CPP, que tratam da possibilidade de julgamento do réu foragido pelo Tribunal do Júri.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir decisão de fls. 137/138.

10.1.33

PROCESSO: 20/1990 – meta 2/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/08/1990

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, §2º, IV, CP



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

212
5

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOAQUIM BATISTA DA SILVA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/10/2010 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a denúncia em 14/09/1990; alegações finais do MP ofertada em setembro de 1995 e da defesa em novembro de 1995; sentença de pronúncia proferida em dezembro do mesmo ano e desde então aguardando a captura dos réus; sentenciado às fls. 109/111, extinguindo a punibilidade do acusado Joaquim Batista e quanto ao réu Francimar Oliveira da Silva, deixou de aplicar o novo procedimento do Tribunal do Júri – Lei 11689/2008, por entender que a nova regra não pode retroagir e alcançar os casos de réus pronunciados, pelo que determinou que o processo permaneça em relação a este no estado em que se encontra até a sua captura, determinando, ainda, a intimação pessoal do réu ou o decurso do prazo prescricional.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir sentença de fls. 109/111.

10.1.34

PROCESSO: 13/1990 – meta 2/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/07/1990

NATUREZA DA AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

PARTES: N. E. B. X J. B. R. E.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/09/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: capa solta dos autos; sentenciado em 28/04/2010; interposta apelação em 14/06/2010, a qual foi recebida em seu duplo efeito; determinada a intimação do apelado para contrarrazões; ofícios emitidos em 27/09/2010, mas ainda não juntado AR.

RECOMENDAÇÃO: Reatuar processo; juntar AR.

10.1.35

PROCESSO: 11/1981 – meta 2

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/11/1981

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, §2º, II, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X FRANCISCO ANACLETO NETO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/10/2010 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a denúncia em 14/01/1982; alegações finais do MP oferecida em julho de 1991 e da defesa em maio de 1993; réu pronunciado em 16/11/1993; pedido de revogação da prisão preventiva interposto em agosto de 2009,



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

293
0

tendo o MP se posicionado pelo deferimento e o magistrado a revogou em dezembro de 2009; conclusão à fl. 211-v, sem data; sentença proferida em 13/10/2010, extinguindo a punibilidade do réu – prescrição; volume com mais de 200 folhas.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir sentença; abrir novo volume a partir da fl. 201.

10.1.36

PROCESSO: 18/1982 – meta 2

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/02/1982

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSÉ SEBASTIÃO PEREIRA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/10/2010 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: capa solta dos autos; recebida a denúncia em 12/12/1984; alegações finais do MP às fls. 74/75, datada de 05/08/1991 e da defesa apresentada em outubro do mesmo ano; sentença de pronúncia proferida em 26/11/1991; determinada a expedição de mandado de prisão dos réus em 23/05/1997 e desde então aguardasse a captura dos mesmos; termos de conclusão às fls. 134, 146 e 147-v sem data; decisão proferida às fls. 148/149, em que o magistrado justificou a não aplicação da nova redação dos artigos 420, parágrafo único e 457, CPP, que tratam da possibilidade de julgamento do réu foragido pelo Tribunal do Júri.

RECOMENDAÇÃO: Reatuar processo; cumprir decisão de fls. 148/149.

10.1.37

PROCESSO: 19/1982 – meta 2/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/03/1982

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, §2º, II, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X RAIMUNDO LIMMA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/08/2010 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: capa solta dos autos; recebida a denúncia em 25/11/1983; alegações finais do MP oferecida em novembro de 1987 e da defesa em agosto de 1990; pronunciado os réus em setembro de 1991, oportunidade em que foi determinada a expedição de mandado de prisão e, desde então aguardasse a captura do réu – reiterados despachos nesse sentido; certidão à fl. 115 sem data; conclusão à fl. 117 sem data; decisão proferida à fl. 119, em que o magistrado justificou a não aplicação da nova



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

274
8

redação dos artigos 420, parágrafo único e 457, CPP, que tratam da possibilidade de julgamento do réu foragido pelo Tribunal do Júri.

RECOMENDAÇÃO: Reautuar processo; cumprir decisão de fl. 119.

10.1.38

PROCESSO: 16/1984

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/02/1984

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, §2º, II E 129, CAPUT, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ANTONIO ALVES DE SOUSA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/10/2010 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a denúncia em 11/04/1984; concedida liberdade provisória ao réu Antonio Alves de Sousa em 27/02/1985; pronunciado o réu Antonio Alves e extinta a punibilidade do acusado José Carlos Pereira em 17/08/1993; à fl. 157 o magistrado chamou o processo à ordem e determinou a expedição de ofício ao Cartório Eleitoral; termo de conclusão às fls. 175 e 177-v sem data; decisão proferida à fl. 178, em que o magistrado justificou a não aplicação da nova redação dos artigos 420, parágrafo único e 457, CPP, que tratam da possibilidade de julgamento do réu foragido pelo Tribunal do Júri; folha solta nos autos.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir despacho de fl. 178; juntar folha solta.

10.1.39

PROCESSO: 29/1983

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/01/1983

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, § 2º, II, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X FRANCISCO TOMÉ DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/10/2010 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a denúncia em 01/07/1983; pronunciado o réu em 21/02/1991; determinada a expedição de novo mandado de prisão em maio de 1997 e reiterados despachos determinando para aguardar os autos em cartório até a captura do réu; conclusão à fl. 67 sem data; decisão proferida às fls. 68/69, em que o magistrado justificou a não aplicação da nova redação dos artigos 420, parágrafo único e 457, CPP, que tratam da possibilidade de julgamento do réu foragido pelo Tribunal do Júri.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir decisão de fls. 68/69.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

25
/

10.1.40

PROCESSO: 27/1988

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/03/1988

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, § 2º, I, IV E V, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X AMILSON FEITOSA E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/10/2010 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a denúncia em 06/07/1988; cartas precatórias expedidas ao juízo de Pio XII-MA, Lagoa Grande e Juarez Távora – PB, Lagu Açu-MA, São Luís-MA; alegações finais do MP oferecida em 21/02/2008; alegações finais das defesas apresentadas em 25/03/2008, 12/05/2008; sentença proferida em 28/05/2008, extinguindo a punibilidade em relação à Francisco Mendes Ponte, pronunciando Hormando Virgulino e impronunciando Amilson Feitosa; à fl. 343, há certidão não assinada pela secretária judicial; termo de conclusão à fl. 358 sem assinatura; decisão proferida às fls. 360-361, em que o magistrado justificou a não aplicação da nova redação dos artigos 420, parágrafo único e 457, CPP, que tratam da possibilidade de julgamento do réu foragido pelo Tribunal do Júri.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir decisão de fls. 360/361; abrir novo volume a partir da fl. 201.

10.1.41

PROCESSO: 2/1980

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/08/1980

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO E PARTILHA

PARTES: MOACIR BELCHIOR XIMENES E JOSÉ ALCOFORADO DE ALBUQUERQUE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/09/2007.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente tramitava na Comarca de Vitória do Mearim; encaminhado a esta Comarca em 19/02/2001 e recebido em maio de 2001; inicialmente foi determinado vista ao MP; manifestação do MP ofertada em julho de 2001; petição apresentada pelo autor em janeiro de 2003; correição realizada em 30/05/2003 e em 08/04/2004; manifestação do espólio em março de 2005; correição realizada em 11/05/2005 e em 30/06/2006; determinada a intimação do inventariante em 17/09/2007; certidão à fl. 128, noticiando que os presentes autos encontravam-se com Dr. Antonio Florêncio desde 22/10/2007, somente tendo sido devolvidos em 13/10/2010, sem manifestação; concluso ao juiz em 14/10/2010.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

216
0

RECOMENDAÇÃO: Despachar.

10.1.42

PROCESSO: 1/1977

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/03/1977

NATUREZA DA AÇÃO: RESTAURAÇÃO DE INVENTÁRIO

PARTES: FLORA BRUCE DE MATOS X ESPÓLIO DE ÂNGELO CUSTÓDIO DE MATOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/09/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Tramitação excessivamente lenta; falta de diligência da parte autora no sentido de dar andamento ao feito; verifica-se que o maior interessado no andamento do processo tem sido o Estado do Maranhão, responsável pelas últimas petições juntadas aos autos; processo que tem permanecido paralisado injustificadamente na Secretaria, que tem demorado fazer conclusão dos autos; paralisado de julho de 2009, fl. 577, verso, a março/2010, quando foi determinado, em Correição, que os autos retornassem conclusos, o que somente ocorreu em 17/08/2010 (fl. 586v); expedida intimação à advogada; Termos de Conclusão sem a respectiva data.

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência da Secretaria no acompanhamento do curso do processo, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, ainda, a obrigatoriedade de se preencher os Termos de Conclusão com a data e o nome do juiz; juntar AR; fazer nova conclusão depois de certificar sobre o atendimento à intimação.

10.1.43

PROCESSO: 3/1978

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/08/1978

NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTÍCIA

PARTES: MARIA DE FÁTIMA ASSUNÇÃO CORREIA X CLODOMIR MATOS SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/09/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Tramitação excessivamente lenta; sucessivas tentativas de prender o alimentante, desde o ano de 2002, todas mal sucedidas; último pedido de execução e cálculo data de 03/11/2008, pelo que foi determinado a juntada de nova memória de cálculo, sendo este o último despacho, cumprido apenas um mês depois; Termos de Conclusão sem a respectiva data.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

47
J

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência da Secretaria, que deverá atentar para a obrigatoriedade de se preencher os Termos de Conclusão com a data e o nome do juiz; juntar AR; fazer nova conclusão depois de certificar sobre o atendimento à intimação.

10.1.44

PROCESSO: 165/1995

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/09/1995

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (CP, ART. 121, § 2º, I E VI)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X MARIA HELENA RIBEIRO E JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/10/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Condenada a primeira acusada, deu-se início ao cumprimento da pena de reclusão, sendo-lhe posteriormente concedido Livramento Condicional; não houve notícia de descumprimento das condições impostas, pelo que foi declarada extinta a punibilidade da ré, em face do cumprimento da reprimenda, fl. 420/421; Segundo acusado pronunciado e foragido, com prisão preventiva decretada tendo sido expedido ofício à Justiça Eleitoral visando a sua localização.

RECOMENDAÇÃO: Aguardar resposta aos ofícios de fls. 515 e 516; considerando a alteração legislativa autorizando o julgamento pelo Júri sem a presença do acusado, dar seguimento ao processo, submetendo o réu ao Júri Popular.

10.1.45

PROCESSO: 178/1995

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/07/1995

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (CP, ART. 121, § 2º, II E III)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X RAIMUNDO MATOS CARVALHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/09/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Réu pronunciado e foragido; último despacho justificando a permanência dos autos na Secretaria, aguardando a localização do réu, afastando a incidência da alteração processual que autorizou o julgamento pelo Júri de réus foragidos.

RECOMENDAÇÃO: Determinar a expedição de ofício à Justiça Eleitoral, visando a localização do acusado, renovando-se o mandado de prisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

28
2

10.1.46

PROCESSO: 177/1995

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/03/1995

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (CP, ART. 121, CAPUT)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X WILSON MEDEIROS DE MELO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/04/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Submetido ao Júri Popular, o réu foi absolvido em 28/04/2010, conforme sentença de fl. 267, ainda pendente de cumprimento.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a Secretaria, com brevidade, a sentença de fl. 267, relativamente à expedição de ofício aos órgãos competentes, evitando possíveis transtornos ao réu absolvido, arquivando-se os autos ao final.

10.1.47

PROCESSO: 176/1995

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/01/1995

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (CP, ART. 121, CAPUT)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/10/2010 (fl. 102)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Réu foragido; pronunciado em 12/02/1996, fls. 53/55; último despacho justificando a permanência dos autos na Secretaria, aguardando a localização do réu, afastando a incidência da alteração processual que autorizou o julgamento pelo Júri sem a presença do réu.

RECOMENDAÇÃO: Aguardar a localização do acusado.

10.1.48

PROCESSO: 162/1995

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/11/1995

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO

PARTES: NEUBE STELLA ALVES DA SILVA X ESPÓLIO DE JOSÉ GETÚLIO DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/10/2010, fl. 147.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Adjudicado os bens componentes do espólio em favor da viúva, a inventariante, conforme decisão de fls. 146/147; decisão pendente de cumprimento.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

29
8

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a Secretaria a decisão de fls. 146/147.

10.1.49

PROCESSO: 40/1986

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/03/1986

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (CP, art. 121, § 2º, II)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X RAIMUNDO NONATO ARAÚJO AGUIAR

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/10/2010 (fl. 181/182)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Réu foragido; pronunciado em 08/01/1997, fls. 145/147; último despacho justificando a permanência dos autos na Secretaria, aguardando a localização do réu, afastando a incidência da alteração processual que autorizou o julgamento pelo Júri sem a presença do réu, tendo sido determinado a expedição de ofício à Zona Eleitoral de Lago da Pedra, solicitando informações sobre o endereço do acusado; existência de Termo de Conclusão sem data.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a decisão de fls. 181/182, relativamente à expedição de ofício à 74ª ZE, com urgência; verificar a possibilidade de se verificar tal informação junto às Zonas Eleitorais de Bacabal, em face da abertura do cadastro eleitoral; aguardar a localização do acusado.

10.1.50

PROCESSO: 39/1986

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/09/1986

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (CP, ART. 121, § 2º, II)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/09/2010 (fl. 153).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Réu foragido; pronunciado em 05/11/1991, fls. 166/168; expedida Precatória à Comarca de Bajarú/Pa, objetivando a prisão do réu, fl. 140; deprecata devolvida; não localização do réu; último despacho justificando a permanência dos autos na Secretaria, aguardando a localização do acusado, afastando a incidência da alteração processual que autorizou o julgamento pelo Júri sem a presença do réu; desordem na numeração do processo.

RECOMENDAÇÃO: Aguardar a localização do acusado. Corrigir numeração dos autos.

10.1.51



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

50
2

PROCESSO: 19/1988

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/03/1988

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO

PARTES: ALCIDES MANOEL MAGALHÃES X ESPÓLIO DE JOÃO MANOEL MAGALHÃES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/09/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Proposta de partilha apresentada em audiência, com a concordância dos herdeiros presentes, ficando condicionada a homologação à concordância dos herdeiros que não compareceram à audiência.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão, a fim de que seja determinada a intimação dos herdeiros ausentes à audiência, a fim de que se manifestem sobre a partilha apresentada.

10.1.52

PROCESSO: 29/1988

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/08/1988

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO

PARTES: NELSON IZAIAS DO NASCIMENTO X FRANCISCA RODRIGUES DO NASCIMENTO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/10/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Atualizado o valor do bem, foi efetuado o cálculo do imposto de transmissão *causa mortis*, intimando-se, em seguida, o inventariante para fins de pagamento, fl. 153 (04/02/2009); aguardando, na secretaria, o pagamento do imposto.

RECOMENDAÇÃO: Aguardar a iniciativa do inventariante, quanto ao pagamento do imposto.

10.2 ALEATÓRIOS

10.2.1

PROCESSO: 308/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/03/2010

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSEAN DE ALENCAR PEREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/09/2010 (audiência).



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

51
J

SITUAÇÃO ATUAL: audiência de instrução em setembro de 2010; último despacho abrindo vista as partes para oferecimento das alegações finais em forma de memoriais, ficando desde já intimados; alegações finais do Ministério Público oferecidas às fls. 53/55; expedido ofício ao advogado de defesa para oferecer alegações finais, em 18/10/2010.

RECOMENDAÇÃO: aguardar o prazo de resposta do ofício de fl. 56; fazer conclusão; sentenciar.

10.2.2

PROCESSO: 1980-08.2010.8.10.0024

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/08/2010

NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO POR MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA

PARTES: CÍCERA HEYLA MEDEIROS LIMA X DOMINGOS DIMAS NETO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/10/2010.

SITUAÇÃO ATUAL: audiência de justificação não realizada, tendo em vista que a autora compareceu desacompanhada de suas testemunhas, pois ninguém quis se dirigir ao juízo para testemunhar; último despacho determinando o retorno dos autos à delegacia de origem para providenciar a oitiva de testemunhas e exame de corpo de delito, pois a simples afirmação da pessoa de que é vítima de violência doméstica não é suficiente para imposição de medida protetiva que implique na restrição de direitos de terceiro.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o despacho de fl. 12.

10.2.3

PROCESSO: 684/2003 - 4 VOLUMES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/07/2003

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MOACI FIGUEIREDO E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/09/2010.

SITUAÇÃO ATUAL: conclusão de fl. 1072 sem data; último despacho deferindo as diligências requeridas pelo Ministério Público, bem como a oitiva das cinco primeiras testemunhas arroladas à fl. 1045 como testemunhas indicadas pela acusação, deferindo também a inquirição das demais como testemunhas do juízo, em razão da quantidade de réus; determinada a intimação dos defensores dos réus pronunciados para apresentarem



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

52
2

rol de testemunhas que irão depor em plenário, juntar documentos e requerer diligências; ofícios expedidos.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o inteiro teor do despacho de fl. 1073, no que se refere às intimações do Ministério Público e dos réus pronunciados; atentar para a necessidade de adequado preenchimento dos termos de conclusão.

10.2.4

PROCESSO: 330/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/04/2009

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X LEONARDO DE SOUSA FEIJÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/09/2010 (audiência).

SITUAÇÃO ATUAL: audiência de instrução realizada em setembro de 2010; último despacho abrindo vista as partes para oferecimento das alegações finais em forma de memoriais, ficando desde já intimados; alegações finais do Ministério Público oferecidas às fls. 69/72; numeração paralisada na folha 55.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o inteiro teor do despacho de fl. 61, no que toca à intimação do advogado de defesa para apresentar alegações finais.

10.2.5

PROCESSO: 1212/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/06/2010

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RAIMUNDO NONATO PATRÍCIO DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/10/2010.

SITUAÇÃO ATUAL: último despacho concedendo a liberdade provisória ao réu, bem como a expedição do alvará de soltura, haja vista ter decorrido mais de 81 dias desde a prisão em flagrante sem a conclusão da instrução processual; despacho determinando aguardar resposta do ofício de fl. 64, sendo que, decorrido o prazo sem resposta, renovar o expediente; alvará de soltura expedido; juntado aos autos o relatório psicológico do réu.

RECOMENDAÇÃO: aguardar resposta do ofício de fl. 64.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

53
2

10.2.6

PROCESSO: 2225/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/04/2010

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X WANDERSON MENDES GONÇALVES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/08/2010.

SITUAÇÃO ATUAL: atendendo a requerimento do Ministério Público, último despacho determinando que fosse expedido ofício à autoridade policial para tentar localizar o endereço do acusado, em 30 dias; ofício expedido em 21 de outubro de 2010; certidão de fl. 33 informando sobre a entrega do ofício ao Oficial de Justiça em 22/10/2010.

RECOMENDAÇÃO: aguardar resposta do ofício de fl. 32; após, fazer conclusão.

10.2.7

PROCESSO: 280/2003

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/11/2003

NATUREZA DA AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

PARTES: V. S. X P. M. R.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08/03/2010.

SITUAÇÃO ATUAL: último despacho reiterando os termos de outro proferido à fl. 48, o qual determinou a expedição de nova carta precatória para citação do investigado; carta precatória expedida à fl. 50, em 22/04/2010.

RECOMENDAÇÃO: certificar se houve resposta ou cumprimento da carta precatória de fl. 50; após, fazer conclusão; despachar.

10.2.8

PROCESSO: 241/2004

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/05/2004

NATUREZA DA AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PARTES: MARIA CLÁUDIA DA SILVA X ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/03/2010.

SITUAÇÃO ATUAL: conclusão de fl. 27 sem data; último despacho reiterando os termos de outro proferido à fl. 26, o qual determinou a expedição de carta precatória para



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

54
5

citação do réu no seu endereço em São Luiz Gonzaga/MA; carta precatória expedida à fl. 29, em 20/05/2010.

RECOMENDAÇÃO: Atentar a Secretária para a obrigatoriedade do preenchimento dos Termos de Conclusão; certificar se houve resposta ou cumprimento da carta precatória de fl. 29; após, fazer conclusão; despachar.

10.2.9

PROCESSO: 2259/2005

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/03/2005

NATUREZA DA AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PARTES: MARILENE RABELO DE VASCONCELOS X CARLOS DOGIMAR DE CASTRO LIMA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08/03/2010.

SITUAÇÃO ATUAL: último despacho reiterando os termos de outro proferido à fl. 52, o qual determinou a intimação da Defensora Pública para requerer o que se entender pertinente; ofício expedido à fl. 54, em 16/04/2010; juntada do AR somente em 21 de outubro de 2010.

RECOMENDAÇÃO: maior diligência da secretaria quanto ao andamento do processo, especialmente quanto à juntada de AR; aguardar resposta do ofício; fazer conclusão; despachar.

10.2.10

PROCESSO: 208/2003

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/04/2003

NATUREZA DA AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PARTES: SAMANTA BATISTA CAVALCANTI X GILMÁRIO ALVES DE SOUZA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08/03/2010.

SITUAÇÃO ATUAL: último despacho reiterando os termos de outro proferido à fl. 29, o qual determinou que fosse oficiado ao juízo deprecado solicitando a devolução da carta precatória devidamente cumprida; ofício expedido em maio de 2010; AR juntado aos autos em julho de 2010.

RECOMENDAÇÃO: certificar se houve resposta ou devolução da carta precatória; após, fazer conclusão; despachar.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

55
8

10.2.11

PROCESSO: 565/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/03/2007

NATUREZA DA AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PARTES: FABIANE SANTOS DA CONCEIÇÃO X FRANCISCO FLÁVIO VIANA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/08/2009 (sentença).

SITUAÇÃO ATUAL: processo sentenciado; julgada procedente, em parte, a ação, condenando o requerido a pagar pensão alimentícia; ciente o Ministério Público; mandado de intimação da requerente expedido e cumprido em 15/06/2010; carta precatória de intimação do requerido expedida em abril de 2010.

RECOMENDAÇÃO: certificar se houve ou não devolução da carta precatória devidamente cumprida; fazer conclusão; despachar.

10.2.12

PROCESSO: 629/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/07/2009

NATUREZA DA AÇÃO: GUARDA

PARTES: A. S. P. X E. P. C.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/08/2010 (sentença).

SITUAÇÃO ATUAL: processo sentenciado; julgado extinto o feito sem resolução do mérito, tendo em vista a configuração do abandono da causa pela requerente ao mudar de domicílio sem informar ao juízo; ciente o Ministério Público.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o inteiro teor da sentença de fl. 29, no que se refere à publicação da sentença, certidão de trânsito em julgado, arquivamento e respectiva baixa no sistema, o que contribuirá com a redução do acervo processual da unidade jurisdicional.

10.2.13

PROCESSO: 1714/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/09/2008

NATUREZA DA AÇÃO: INTERDIÇÃO

PARTES: EDILENE DE ALMADA DE JESUS X MARIA ALMADA DE JESUS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/01/2009 (sentença).



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

56
2

SITUAÇÃO ATUAL: processo sentenciado desde janeiro de 2009; decretada a interdição de Maria Almada de Jesus, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil; ciente o Ministério Público.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o inteiro teor da sentença de fls. 29/30, no que se refere à publicação da sentença, certidão de trânsito em julgado, arquivamento e respectiva baixa no sistema, o que contribuirá com a redução do acervo processual da unidade jurisdicional.

10.2.14

PROCESSO: 2436/2006

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/11/2006

NATUREZA DA AÇÃO: INTERDIÇÃO

PARTES: MARIA IVANILDE MACEDO DA ROCHA X CLEITON ROCHA DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/10/2007.

SITUAÇÃO ATUAL: processo sentenciado desde outubro de 2007; decretada a interdição de Cleiton Rocha de Sousa, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil; ciente o Ministério Público; certidão de trânsito em julgado em 05/11/2007.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o inteiro teor da sentença de fls. 30/31, no que se refere ao arquivamento e respectiva baixa no sistema, o que contribuirá com a redução do acervo processual da unidade jurisdicional.

10.2.15

PROCESSO: 913/2006

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/05/2006

NATUREZA DA AÇÃO: CURATELA

PARTES: M. I. S. X L. S. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/03/2010 (sentença).

SITUAÇÃO ATUAL: processo sentenciado; extinto o feito sem resolução do mérito, tendo em vista a configuração do abandono da causa, em razão de não ter sido localizado o endereço da requerente e da requerida; ciente o Ministério Público.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o inteiro teor da sentença de fls. 37, no que se refere à publicação da sentença, certidão de trânsito em julgado, arquivamento e respectiva



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

57
J

baixa no sistema, o que contribuirá com a redução do acervo processual da unidade jurisdicional.

10.2.16

PROCESSO: 1467/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/11/2007

NATUREZA DA AÇÃO: TUTELA

PARTES: D. S. S. X M. S. G. E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/04/2008 (sentença).

SITUAÇÃO ATUAL: processo sentenciado; julgado procedente o pedido da inicial e nomeado o requerente como tutor das menores M. S. G. e M. S. G; ciente o Ministério Público.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o inteiro teor da sentença de fls. 60/61, no que se refere à publicação da sentença, certidão de trânsito em julgado, arquivamento e respectiva baixa no sistema, o que contribuirá com a redução do acervo processual da unidade jurisdicional.

10.2.17

PROCESSO: 2163/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/11/2009

NATUREZA DA AÇÃO: GUARDA

PARTES: M. A. S. X M. L.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08/03/2010.

SITUAÇÃO ATUAL: conclusão de fl. 20 sem data; último despacho reiterando os termos de decisão anterior proferida à fl. 21, o qual foi deferido o pedido de guarda provisória da criança em favor da requerente; determinada a citação dos pais biológicos da criança por edital para contestarem o pedido; processo paralisado na secretaria sem cumprimento de despacho desde março de 2010.

RECOMENDAÇÃO: colocar data na conclusão de fl. 20; cumprir o despacho de fl. 22 imediatamente; maior diligência da secretaria, evitando paralisações desnecessárias, com que contribuirá com a redução do acervo.

10.2.18

PROCESSO: 1857/2008



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

58
J

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/09/2008

NATUREZA DA AÇÃO: GUARDA

PARTES: M. J. S. X M. P. S. B e V. P. S. B

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/09/2010 (sentença).

SITUAÇÃO ATUAL: conclusão de fl. 71 sem data; processo sentenciado; extinto o feito sem resolução do mérito, tendo em vista a desistência da parte autora às fls. 58/60; ciente o Ministério Público.

RECOMENDAÇÃO: colocar data na conclusão de fl. 71; cumprir o inteiro teor da sentença de fl. 72, no que se refere à publicação da sentença, certidão de trânsito em julgado, arquivamento e respectiva baixa no sistema, o que contribuirá com a redução do acervo processual da unidade jurisdicional.

10.2.19

PROCESSO: 446/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/03/2009

NATUREZA DA AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

PARTES: E. R. M. X A. M.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/05/2010 (sentença).

SITUAÇÃO ATUAL: processo sentenciado; julgado procedente o pedido inicial para decretar o divórcio direto de E. R. M e A. M.; ciente o Ministério Público; expedido de mandado de averbação.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o inteiro teor da sentença de fls. 39/40, no que se refere à publicação da sentença, certidão de trânsito em julgado, arquivamento e respectiva baixa no sistema, o que contribuirá com a redução do acervo processual da unidade jurisdicional.

10.2.20

PROCESSO: 413/2000

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/08/2010.

NATUREZA DA AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL

PARTES: MARIA JEIRES NASCIMENTO ROCHA DUTRA X VALDINEIDE LACERDA DUTRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/04/2010 (sentenciado).



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

59
J

SITUAÇÃO ATUAL: processo sentenciado; julgado extinto o feito sem resolução do mérito, tendo em vista que o processo permaneceu paralisado há nove meses sem que a autora providenciasse o andamento dos autos, apesar de devidamente intimada para esse fim; ciente o Ministério Público.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o inteiro teor da sentença de fls. 79/80, no que se refere à publicação da sentença, certidão de trânsito em julgado, arquivamento e respectiva baixa no sistema, o que contribuirá com a redução do acervo processual da unidade.

10.2.21

PROCESSO: 2000/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/10/2007

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

PARTES: M. C. M. G e C. P. M. X E. O. G

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/09/2010.

SITUAÇÃO ATUAL: último despacho determinando a intimação do exeqüente para manifestar interesse na execução; em caso de prosseguimento, quais os meses não pagos e seus respectivos valores, juntando a memória de cálculo.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o despacho de fl. 59.

10.2.22

PROCESSO: 231/2006

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/11/2006

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X LEOMAR MONTEIRO DA CONCEIÇÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/10/2010.

SITUAÇÃO ATUAL: processo em fase de alegações finais, estas apresentadas pelo Ministério Público às fls. 69/70; conclusões de fls. 72 e 74 sem data; intimado o advogado do acusado para apresentar alegações finais, no entanto não houve manifestação; decisão de fl. 78 nomeando defensor do acusado o advogado Raimundo Nonato Leite Moraes, que deverá ser intimado da nomeação e oferecer alegações finais.

RECOMENDAÇÃO: Atentar a Secretária para a obrigatoriedade do preenchimento dos Termos de Conclusão; cumprir o despacho de fl. 78.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

60
5

10.2.23

PROCESSO: 2174/2009
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/10/2009
NATUREZA DA AÇÃO: SEPARAÇÃO DE CORPOS
PARTES: M. N. A. R. X J. P. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/08/2010.

SITUAÇÃO ATUAL: último despacho determinando a intimação das partes para apresentarem razões finais, bem como manifestação sobre o laudo de avaliação de fls. 50/51; despacho localizado de forma errada nos autos, uma vez que o laudo de avaliação encontra-se juntado depois do despacho de fl. 52; processo paralisado na secretaria sem cumprimento de despacho há mais de dois meses.

RECOMENDAÇÃO: cumprir, imediatamente, o despacho de fl. 52.

10.2.24

PROCESSO: 335-45.2010.8.10.0024
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/02/2010
NATUREZA DA AÇÃO: DECLARATÓRIA PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL
PARTES: I. F. A. X J. M. L.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/10/2010.

SITUAÇÃO ATUAL: último despacho determinando a intimação da requerente, por seu advogado, para manifestar se é do seu interesse que a ação tenha o rito da justificação judicial (arts. 861 e seguintes do CPC).

RECOMENDAÇÃO: cumprir despacho de fl. 20.

10.2.25

PROCESSO: 120/2009
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/01/2009
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PARTES: D. E. E. e OUTROS X D. F. N.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/05/2010.

SITUAÇÃO ATUAL: último despacho determinando a remessa dos autos à contadoria judicial para proceder ao cálculo do débito mês a mês e, após, a penhora de bens suficientes pelo Oficial de Justiça e a respectiva avaliação, lavrando-se o auto e



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

61
J

intimando o executado; processo paralisado na secretaria desde maio sem nenhum cumprimento.

RECOMENDAÇÃO: cumprir, imediatamente, o despacho de fl. 92.

10.2.26

PROCESSO: 1653/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/08/2009

NATUREZA DA AÇÃO: INTERDIÇÃO

PARTES: ANTONIA MARCIA PEREIRA BARBOSA X RAMILDO LIMA FARIAS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/09/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Deferido o pedido de assistência gratuita e designada audiência para interrogatório do interditando em 15/09/2009; conclusão à fl. 30 sem data; despacho determinando a intimação da autora em 18/03/2010; relatório do exame psiquiátrico-pericial apresentado 10/06/2010; parecer do MP apresentado em junho de 2010; despachado à fl. 36, para que seja realizado estudo social acerca das relações do interditando e das pessoas que com ele convive; estudo apresentado em 21/09/2010; termo de conclusão à 39, sem data; verifica-se que a ordem do termo de conclusão e do despacho de fl. 38 está invertida; último despacho datado de 23/09/2010, determinando a intimação do advogado da requerente, tendo sido expedido ofício em 18/10/2010, mas sem juntada de AR; folhas sem numeração.

RECOMENDAÇÃO: Atentar a Secretária para a obrigatoriedade do preenchimento dos Termos de Conclusão; juntar AR; numerar folhas; ordenar folhas 38 e 39 do processo.

10.2.27

PROCESSO: 291/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/02/2010

NATUREZA DA AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

PARTES: ANTONIO DA SILVA MIRANDA X LUZANIRA SOARES SILVA MIRANDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/08/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Termos de conclusão às fls. 08 e 10 sem data; em 28/04/2010, foi concedido o benefício da assistência gratuita e determinada a citação por edital; publicado o edital em 13/05/010; despacho à fl. 14, decretando a revelia da requerida e nomeando curador, embora não conste nos autos termo de conclusão ao



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

62
8

magistrado; ofício expedido em 16/09/2010 ao advogado nomeado, mas sem juntada de AR nem qualquer certidão.

RECOMENDAÇÃO: Atentar a Secretária para a obrigatoriedade do preenchimento dos Termos de Conclusão; certificar a expedição de AR e juntá-lo aos autos.

10.2.28

PROCESSO: 39/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/01/2010

NATUREZA DA AÇÃO: GUARDA

PARTES: ALDENIDE DE JESUS SOUZA E RAIMUNDO GONÇALVES SOUZA X RAIMUNDO DE BRITO FONTINELE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/09/2010 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Termo de conclusão às fls. 16, sem data; inicialmente despachado em 09/03/2010, deferindo a guarda provisória e determinando a citação por edital do requerido; termo de compromisso de guarda prestado em 17/05/2010; edital de citação publicado em 13/07/2010; em 27/07/2010, os requerentes pediram desistência da guarda; decisão proferida às fls. 26/27, não acolhendo a desistência; verificou-se que antes desta decisão não consta termo de conclusão ao juiz; relatório social colacionado aos autos em 29/09/2010; sentença de extinção proferida em 29/09/2010.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir integralmente a sentença de fls. 41/42.

10.2.29

PROCESSO: 119/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/01/2007

NATUREZA DA AÇÃO: DIVÓRCIO

PARTES: MARIA DAS DORES SILVA ARAÚJO X FRANCISCO ARAÚJO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/09/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em 31/01/2007, determinando a intimação da autora; despachado em 07/08/2007, deferindo a assistência gratuita e designando audiência de conciliação para 12/09/2007 e determinando a citação do requerido, o qual foi citado em 23/08/2007; certificado nos autos o motivo da não realização da audiência; termo de conclusão à fl. 14 sem data (dia e mês), mas deste ano, paralisados, portanto, na secretaria por mais de dois anos; designada audiência



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

63
8

para 15/04/2010 e determinada a notificação do MP em 15/03/2010; certidão à fl. 20, esclarecendo os motivos pelos quais as partes não compareceram em juízo; termo de conclusão sem data – fl. 20; despachado à fl. 21, em 18/05/2010, determinando a intimação do advogado da autora; termo de conclusão à fl. 24-v sem data; despachado à fl. 25, determinando a expedição de nova intimação; expedido ofício em 07/10/2010 e juntado AR aos autos em 21/10/2010.

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência da Secretaria no que se refere ao andamento do processo, evitando paralisações injustificadas; Atentar a Secretária para a obrigatoriedade do preenchimento dos Termos de Conclusão; Numerar folhas; após, o transcurso do prazo para manifestação, fazer concluso ao juiz.

10.2.30

PROCESSO: 1167/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/06/2007

NATUREZA DA AÇÃO: TUTELA

PARTES: LUTI BRAGA TORRES X J. S. S (JURANDIR DE SOUSA)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/10/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Termo de conclusão à fl. 14 sem data; deferida a assistência gratuita em julho de 2007; manifestação do MP apresentada em 15/08/2007; determinada a citação por edital do requerido em 15/01/2008; edital de citação publicado em 11/04/2008; contestação ofertada em 17/03/2009; termo de conclusão às fls. 32-v e 33 sem data; despachado à fl. 34, determinando a realização de estudo social, o qual foi apresentado em 24/05/2010; designada audiência em 30/06/2010; audiência de justificação realizada em 10/08/2010; manifestação do MP apresentada em 24/09/2010; último despacho à fl. 51, não constando termo de conclusão ao juiz antes deste despacho; processo solto dos autos.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir despacho de fl. 51; reautuar processo.

10.2.31

PROCESSO: 1984/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/10/2008

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO

PARTES: JOANA PRINCESA DE ARAÚJO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/03/2010.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

64
8

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em 31/03/2009, determinando a intimação do autor, para retificar seu nome, sob pena de indeferimento da inicial; reiterado o despacho anterior, face o seu não cumprimento, em 01/06/2009; retificado pela autora o seu nome em 10/03/2010; termo de conclusão á fl. 31 sem data; despachado à fl. 32, em 17/03/2010, nomeando inventariante a requerente; reiterado o despacho de fl. 32 em 18/03/2010 (correição); juntado AR em 24/05/2010.

RECOMENDAÇÃO: Certificar o não comparecimento da autora para prestar o compromisso e após fazer conclusos ao juiz.

10.2.32

PROCESSO: 498/2001 – META 2/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04-04-2001

NATUREZA DA AÇÃO: ARROLAMENTO DE BENS

PARTES: BENEDITO GARCIA SERRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/09/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Nomeado o autor como arrolante em 31/05/1983, conforme despacho de fl. 17, proferido por magistrado em Vitória do Mearim-MA; em 06/03/1991, foi determinada a remoção do inventariante nomeado e a intimação do mesmo, para falar sobre interesse no prosseguimento do feito; edital de intimação expedido em 12/07/1991; manifestação do MP datada de 05/07/1993; deferido pedido ministerial em 10/08/1993; em 28/01/1998, determinado que se aguardasse a manifestação dos interessados, o que foi reiteradamente determinado; em 19/02/2001, foi determinada a remessa dos presentes autos para esta Comarca; despachado por este juízo determinando que se aguardasse a manifestação dos interessados; em 21/05/2002, foi determinada a intimação do advogado para dizer sobre interesse no prosseguimento do feito; em 30/06/2006, foi determinada a intimação pessoal do autor para providenciar o andamento do feito, o que foi repetido em 18/09/2007; certificado nos autos o falecimento do advogado do autor (fl. 67); em 04/02/2009 e em 16/09/2010, foi determinado que os autos permaneçam em cartório – na secretaria aguardando manifestação dos interessados; há folhas sem numeração.

RECOMENDAÇÃO: Numerar folhas; permanecer os autos na secretaria, conforme despacho de fl. 91.

10.2.33



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

65
J

PROCESSO: 718/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/05/2010

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 157, §3º, C/C 14, II, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X PATRICIA DE SOUSA NOVARS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/09/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em 04/05/2010, determinando a juntada de antecedentes criminais e a citação da acusada para oferecer alegações preliminares; certidão do Oficial de Justiça à fl. 44-v, informando os motivos pelos quais deixou de citar a ré; termo de conclusão à fl. 45 sem data; despachado em 18/06/2010, determinando novamente a citação da ré; determinada a expedição de ofício à Delegacia de Polícia em 12/08/2010; termo de conclusão à fl. 56 sem data; em 29/09/2010, foi determinada novamente a citação da acusada (em Alto Alegre do Maranhão – certidão de fls. 578), tendo sido expedido mandado e entregue ao Oficial de Justiça em 05/10/2010; certificado pelo Oficial de Justiça em 08/10/2010 que citou a ré para apresentação de alegações preliminares, mas até então não foi apresentada.

RECOMENDAÇÃO: Certificar a não apresentação das alegações pela acusada e, após, fazer conclusão ao juiz.

10.2.34

PROCESSO: 210/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/02/2007

NATUREZA DA AÇÃO: ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

PARTES: QUINTINO HENRIQUE SILVA X MÁRCIO SOUZA PEREIRA E OUTRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/09/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Manifestação do MP apresentada em 07/02/2007; petição do autor apresentada em 19/07/2007; correição realizada em 18/07/2007, oportunidade em que foi determinada vista ao MP, tendo este se manifestado em 01/08/2007; designada audiência de instrução e julgamento em 15/07/2008, a qual foi realizada em 14/08/2008, tendo sido declinada a competência à 3ª ou 4ª Vara desta Comarca; redistribuído em setembro de 2008 a esta unidade; em 25/09/2008, foi determinado vista ao MP; termo de vista à fl. 31 sem data; MP se pronunciou em 22/10/2008; termo de conclusão à fl. 32 sem data; designada audiência de instrução e julgamento em 18/11/2008; termo de conclusão à fl. 43 sem data; redesignada audiência em 04/02/2009; audiência realizada em 02/04/2009, na qual deixou de comparecer es



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

66
0

requeridos devido ao estado de saúde em que se encontravam; determinada vista ao MP em 15/05/2009; reiterado despacho anterior em 17/06/2009 (correição); manifestação do MP em 15/07/2009; termo de conclusão à fl. 64 sem data; determinada a expedição de mandado de diligência à fl. 65; em 18/05/2010, foi determinada a expedição de ofício ao 4º ofício extrajudicial, o que foi atendido em 13/07/2011; certidão de óbito do autor à fl. 74; termo de conclusão à fl. 77 sem data; em 13/09/2010, o magistrado suspendeu o curso do processo e determinou a intimação do advogado para indicar herdeiros.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir despacho de fl. 78.

10.2.35

PROCESSO: 1750/2006

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/08/2006

NATUREZA DA AÇÃO: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTAVEL

PARTES: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA (E DOMINGOS NUNES COSTA - FALECIDO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/09/2008 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Designada audiência de justificação em 29/08/2006, a qual foi realizada em 22/11/2006; sentenciado em 11/09/2008.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir integralmente a sentença de fl. 29, certificando o trânsito em julgado, baixar no sistema e arquivar processo – maior diligencia da secretaria, no que diz respeito ao cumprimento dos despachos e sentença, evitando, assim, paralisação indevida, como no presente caso, contribuindo, desta forma, para redução do acervo.

10.2.36

PROCESSO: 1466/2005

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/10/2005

NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL DE ATENTADO

PARTES: JEANE ALVES MARINHO X ESPOLIO DE MANOEL MOREIRA ROCHA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/06/2007 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente foi determinada a citação do espólio em 10/11/2004; contestação ofertada em fevereiro de 2005; peticionado pela requerente apresentada em abril de 2005; termo de conclusão à fl. 42 sem assinatura do secretário judicial; manifestação do MP apresentada em 04/07/2006; sentenciado em 27/06/2007.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

67
J

extinguindo o processo sem julgamento do mérito; certificado o trânsito em julgado em 17/08/2007.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão ao juiz.

10.2.37

PROCESSO: 62/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/01/2010

NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS

PARTES: E. A. G. X J. G. DE S. DA S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/10/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Termo de conclusão à fl. 07 sem data; decisão inicial proferida em 10/02/2010; expedido mandado de citação do requerido em 03/03/2010 e de intimação da requerente na mesma data; termo de conclusão à fl. 12 sem data; audiência de conciliação, instrução e julgamento datada de 17/03/2010, tendo sido homologado acordo das partes; termo de conclusão à fl. 22 sem data; despacho do juiz à fl. 23, determinando a expedição de ofício ao Secretário de Administração do Município de Alto Alegre.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir despacho de fl. 23.

10.2.38

PROCESSO: 2324/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/11/2009

NATUREZA DA AÇÃO: DECLARATÓRIA DE AUSENTE

PARTES: E. B. DO N. X F. A. DO N.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/10/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Termo de conclusão à fl. 16 sem data; concedida a assistência gratuita em 02/03/2010; correição realizada em 10/03/2010; manifestação do MP em 26/04/2010; termo de conclusão à fl. 19 sem data; despacho do juiz à fl. 30, determinando a intimação da requerente; determinado em 13/10/2010 a expedição de edital de citação.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir despacho de fl. 40.

10.2.39

PROCESSO: 2083/2008



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

68
J

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/11/2008

NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS

PARTES: J. V. M. M, REPRESENTADO POR J. S. M. X A. Q. A.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/07/2009 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo solto dos autos; deferida a assistência gratuita em 19/11/2008; contestação oferecida em 07/04/2009; petição do requerente à fl. 40, concordando com a proposta apresentada pelo requerido; determinada vista ao MP, tendo se manifestado em 15/07/2009; julgado procedente a ação em 16/07/2009.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir sentença de fl. 51/52; reatuar processo.

10.2.40

PROCESSO: 2474/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/11/2009

NATUREZA DA AÇÃO: INTERDIÇÃO

PARTES: MARIA DIVINA DE ALMEIDA GASPAR X M. J. DE A. C.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/09/2010 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Termo de conclusão à fl. 12, sem data; inicialmente despachado em 11/02/2010; termo de interrogatório datado de 06/04/2010; termo de compromisso firmado em 14/07/2010; termo de conclusão à fl. 26, sem data; sentença proferida em 15-09-2010; ausência de numeração em algumas folhas.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir integralmente a sentença de fls. 27/28; numerar folhas.

10.2.41

PROCESSO: 1053/2007 (421/2002)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/06/2007

NATUREZA DA AÇÃO: REMOÇÃO DE CURADOR (APENSO À INTERDIÇÃO)

PARTES: ISMAEL SABINO ALVES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 01/09/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Concedida a assistência gratuita em 18/06/2007; conclusão à fl. 10-v, sem data; determinado o apensamento dos autos à Interdição em 20/11/2007, tendo sido cumprido; requerimento do MP à fl. 14, datado de 26-03-2009, reiterado em 17/09/2009; termo de conclusão à fl. 19, sem data; despachado em 20/05/2010, determinando a intimação do autor, por meio do seu advogado; termo de conclusão à fl. 27, sem data; despachado à fl. 28, em 01/09/2010, determinando a



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

69
8

citação do atual curador para contestar a arguição em 5 dias; expedido mandado de citação em 13/09/2010 e entregue ao Oficial de Justiça em 04/10/2010; ação de interdição julgada em 23/05/2005.

RECOMENDAÇÃO: Após o decurso do prazo de 30 dias sem que o Oficial de Justiça devolva o mandado, cobrá-lo, conforme determina o art. 3º, XVI, do Provimento no 01-2007 – CGJ.

10.2.42

PROCESSO: 474/2003

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/01/2003

NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS

PARTES: I. L. DE A. N, REPRESENTADA POR L. DE A. N. X J. S. DO N.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/03/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em 04/02/2003, arbitrando os alimentos provisionais, designando audiência, citação do requerido, intimação da autora e advogada para audiência; audiência realizada em 18/03/2003, oportunidade em que foi homologado o acordo das partes; correição realizada em 19/05/2004; manifestação do MP em 03/06/2004; decisão às fls. 25/26, em 27/08/2004; correição realizada em 03/05/2005, determinando que officie-se ao juízo deprecado, solicitando a devolução da carta precatória; peticionado pela requerente em 31/01/2007, tendo sido seu pleito deferido em 05/03/2007; nova manifestação da autora em 21/03/2007; determinado a expedição de carta precatória em 16/08/2007; termo de conclusão à fl. 52 sem data; correição realizada em 15/03/2010; expedido ofício em 12/04/2010, ao juízo deprecado, tendo sido o AR juntado em 18/06/2010.

RECOMENDAÇÃO: Fazer concluso.

10.2.43

PROCESSO: 2078/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/08/2010

NATUREZA DA AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

PARTES: J. L. G X M. G. S. G.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/09/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Termo de conclusão à fl. 11, sem data; deferida a assistência gratuita e determinada a citação da requerida em 03/09/2010; certidão do



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

70
2

Oficial de Justiça noticiando os motivos pelos quais deixou de citar a requerida em 13/10/2010 – fl. 15-v; concluso em 21/10/2010.

RECOMENDAÇÃO: Despachar.

10.2.44

PROCESSO: 48/1999

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/12/2009 (DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA AO 48/1999)

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTES: P. H. M. DA S. REPRESENTADO POR E. E. M. S. X L. F. DA S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/10/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Concedido os benefícios da justiça gratuita e determinada a citação do alimentante em 04/01/2010; mandado de citação cumprido, conforme certidão datada de 11/01/2009; despacho do juiz determinado a intimação da representante legal da exequente em 10/02/2010; termo de conclusão à fl. 21, sem data; correição realizada em 10/03/2010; petição do autor apresentada em 20/05/2010; determinada a citação do devedor em 18/06/2010; certificada a citação do requerido em 06/08/2010; termo de conclusão à fl. 31, sem data; certidão de ato ordinatório expedida em 08/09/2010, noticiando que deu vista ao MP, nos termos do art. 1º, I e III do Provimento n. 01/2007 – CGJ; manifestação do MP ofertada em setembro de 2010; decisão proferida às fls. 37/38, datada de 23/09/2010; último despacho à fl. 44; concluso em 20/10/2010.

RECOMENDAÇÃO: Despachar.

10.2.45

PROCESSO: 15/2000

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 1503/2000

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (CP, ART. 329 E 331)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSIVAN DE JESUS SANTANA E RONE SELES SOUSA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/04/2009 (Sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Declarada extinta a punibilidade dos agentes em decorrência da prescrição, fls. 42/43; intimado o segundo acusado, falecido o primeiro; intimado, ainda, o Defensor dos réus; paralisado na Secretaria desde 05/07/2010.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

71
8

RECOMENDAÇÃO: Certificar a Secretaria o trânsito em julgado da sentença; em seguida, cumprir a parte final do *decisum*, no que se refere ao arquivamento dos autos, contribuindo, assim, para a redução do acervo; maior diligência da Secretaria no que se refere ao cumprimento dos atos do juízo.

10.2.46

PROCESSO: 960/2005

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/08/2005

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (CP, ART. 155, CAPUT C/C 14, II)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSENIL DINIZ HENRIQUE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/07/2009 (Sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Julgado; absolvido o acusado nos termos da sentença de fls. 96/98; mandado de intimação expedido apenas em 10/03/2010, ou seja, oito meses depois, tal qual o ofício para intimação do advogado.

RECOMENDAÇÃO: Certificar a Secretaria o trânsito em julgado da sentença; em seguida, se for o caso, cumprir a parte final do *decisum*, no que se refere ao arquivamento dos autos, contribuindo, assim, para a redução do acervo; maior diligência da Secretaria no que se refere ao cumprimento dos atos do juízo.

10.2.47

PROCESSO: 701/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/10/2001

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (CP, ART. 213)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSÉ PEREIRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/08/2009 (Sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Julgado; absolvido o acusado nos termos da sentença de fls. 115/118; mandado de intimação expedido apenas em 10/03/2010, ou seja, oito meses depois, tal qual a intimação do advogado.

RECOMENDAÇÃO: Considerando a não localização do réu, conforme certidão do Meirinho, fl. 121, verso, fazer conclusão, com brevidade; maior diligência da Secretaria, no que se refere ao cumprimento dos atos do juízo, evitando paralisações injustificadas, como no presente caso, com o que contribuirá para a redução do acervo.

10.2.48



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

72
2

PROCESSO: 1019/2005

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/08/2005

NATUREZA DA AÇÃO: penal (LEI 6.368//76, ART. 12 E 16)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X FRANCISCO DA CONCEIÇÃO LIMA, JOSÉ MATIAS LIMA E LEOFÁBIA DAMASCENO ARAÚJO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/06/2009 (Sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Julgado; extinta a punibilidade dos acusados, eis que superado o período de prova sem revogação do benefício, nos termos da sentença de fls. 200/202; mandado de intimação expedido apenas em 10/03/2010, ou seja, nove meses depois, tal qual a intimação do advogado; terceira acusada não localizada para intimação, conforme Certidão de fl. 210, verso.

RECOMENDAÇÃO: Considerando a não localização da ré, conforme certidão do Meirinho, fl. 210, verso, fazer conclusão, com brevidade; maior diligência da Secretaria, no que se refere ao cumprimento dos atos do juízo, evitando paralisações injustificadas, como no presente caso, com o que contribuirá para a redução do acervo.

10.2.49

PROCESSO: 1601/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/07/2010

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (CP, ART. 155, § 1º E 4º, I)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X MAKSON MARQUEZAN SOUSA PONTES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/09/2010 (Em audiência)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Fase de instrução; audiência de instrução redesignada para o dia 09/11/2010, em virtude da ausência de testemunhas e não devolução do mandado de intimação.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem; aguardar a realização da audiência.

10.2.50

PROCESSO: 1969/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/08/2010

NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS

PARTES: C. P. DE O. X R. R. DA S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/10/2010 (Em audiência).



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

73
8

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Arbitrados os alimentos provisórios e frustrada a tentativa de conciliação, foi designada audiência de instrução e julgamento para o dia 24/11/2010; contestação apresentada.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem; aguardar a realização da audiência.

10.2.51

PROCESSO: 875/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/05/2009

NATUREZA DA AÇÃO: TUTELA

PARTES: J. S. DE O. e E. H. S. DE O.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/05/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Designada audiência de instrução por duas oportunidades, ambas adiadas por motivo atribuível à parte requerente; não localização da autora para intimação pessoal; intimação da advogada para dizer sobre a Certidão do meirinho.

RECOMENDAÇÃO: Juntar o Aviso de Recebimento (AR) e fazer conclusão, dando, com isso, andamento ao feito.

10.2.52

PROCESSO: 550/2004

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/03/2004

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (LEI 10.826/2003, ART. 14)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSÉ RIBAMAR MOURA SAMPAIO E JOSMAR VIEIRA LINS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/10/10

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Fase de alegações finais; apresentadas as do Ministério Público, deixou de fazê-lo a defesa; determinado fossem os réus intimados para indicarem novo advogado, pois, caso contrário ser-lhes-á nomeado Defensor.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem; cumprir a Secretaria o despacho de fl.60.

10.2.53

PROCESSO: 1681/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/09/2007

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (CP, ART. 157, § 2º, I)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ANTONIO THOMAZ DA COSTA



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

73
J

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/10/10, fl. (sem numeração)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentenciado em 19/06/2008; condenado o acusado nos termos da sentença de fls. 101/104; Termo de Conclusão sem data à fl. 108; despacho em 20/05/2009 determinando a expedição de ofício solicitando informações ao delegado de Polícia acerca da localização do acusado que, conforme certificado pelo Meirinho, encontra-se preso; diante da ausência de resposta, novo despacho em 08/04/2010, ordenando a reiteração do ofício anterior e expedição da mesma solicitação ao Secretário de Segurança, ambos sem resposta; Termo de Conclusão sem data; último despacho dando vista ao Ministério Público.

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência da secretaria no acompanhamento do curso do processo, evitando que o feito permaneça paralisado injustificadamente; atentar a secretária judicial para a obrigatoriedade de se datar os Termos de Conclusão; numerar folha; cumprir o despacho de fls.

11. RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES DO JUÍZO:

11.1 – Necessidade de 03 no-breaks, para evitar que os computadores sejam prejudicados pelas variações constantes na tensão da energia elétrica do Fórum;

11.2 – Necessidade de disponibilizar equipamentos de informática, especialmente 01 computador e 01 impressora para o gabinete do Magistrado e 02 computadores para a Secretaria. Constatou-se que o Juiz Titular apenas dispõe em seu gabinete apenas do notebook para proferir despachos, decisões e sentenças no exercício das suas atividades jurisdicionais;

11.3 – Necessidade de caixas para arquivo, uma vez que foram encontrados processos ainda nas dependências da secretaria, apesar de devidamente arquivados e baixados no sistema;

11.4 – Necessidade de prateleiras para acondicionar os processos na secretaria e cadeiras para os servidores e para a sala de audiências, que utiliza cadeiras tipo “longarinas”, o que dificulta a movimentação das pessoas;

11.5 – Foi relatado que o ar condicionado (antigo) da secretaria não tem refrigerado o ambiente de forma regular, tanto que, os servidores sentem a necessidade de abrir a porta da secretaria para amenizar o calor provocado pelo funcionamento



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

75
0

insatisfatório do aparelho; o mesmo foi constatado na sala de audiências, durante a realização da correição;

11.6 - Necessidade de ampliar o arquivo da unidade, que atualmente é insuficiente, uma vez que compartilha com o acervo da 2ª Vara da Comarca de Bacabal; faltam, ainda, estantes para acondicionar os processos e demais materiais;

12. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO (ITEM 11)

11.1 - Encaminhamento de Memorando à Divisão de Material e Patrimônio da Corregedoria Geral da Justiça para suprir a necessidade da Comarca, no que se refere aos no-breaks;

11.2 - Encaminhamento de Memorando à Divisão de Material e Patrimônio da Corregedoria Geral da Justiça para suprir a necessidade de equipamentos para a Comarca, especialmente computadores e impressoras;

11.3, 11.4 e 11.6 - Encaminhamento de Memorando à Divisão de Material e Patrimônio da Corregedoria Geral da Justiça para suprir a necessidade de caixas para arquivo de processos e estantes, assim como cadeiras para a secretaria e sala de audiências;

11.4 - Em relação às prateleiras para acondicionar os processos nas secretarias, recomenda-se a utilização do cartão corporativo, inclusive com relação à verba extraordinária, já que se trata de despesa de pronto pagamento, diante da previsão constante do artigo 7º, inciso I e parágrafo 1º da Resolução nº 27/2008-TJ.

11.5 - Encaminhamento de Memorando à Divisão de Material e Patrimônio da Corregedoria Geral da Justiça para suprir a necessidade de manutenção ou eventual substituição dos aparelhos de ar condicionado da secretaria e da sala de audiências;

11.6 - Solicitar ao Presidente do Tribunal de Justiça providências no sentido de disponibilizar espaço para ser utilizado como arquivo da unidade correicionada, como também das demais varas da Comarca de Bacabal.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

72
0

13. ENCERRAMENTO

Os trabalhos foram encerrados no dia 26 de outubro de 2010, com a conseqüente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as reclamações, reivindicações e sugestões formuladas pelo Magistrado e servidores, tecendo as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

As irregularidades encontradas estão apontadas no **item 09** deste Relatório, com o estabelecimento de prazos para saná-las, as quais não justificam a instauração de expediente disciplinar em face do Juiz Wilson Manoel de Freitas Filho, conforme disposto no parágrafo único do artigo 23 da Resolução 24/2009, especialmente porque está apenas há dez meses na titularidade da vara.

Cumpre, porém, recomendar a Sua Excelência que determine aos Servidores da Secretaria maior diligência no andamento dos processos, evitando paralisações injustificadas, conforme identificado em alguns dos feitos examinados.

São Luís, 16 de novembro de 2010.

JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO
Juiz Auxiliar da Corregedoria



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

27
0

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2010

Órgão: 3ª Vara da Comarca de Bacabal, com endereço à Rua Manoel Alves de Abreu, s/nº, Centro – Fórum Juiz Deusimar Freitas de Carvalho, CEP: 65.700-000, Bacabal/MA.

Jurisdição do Órgão: Comarca de Bacabal.

Período Correicional: 25 a 27 de outubro de 2010.

Aprovo o Relatório da Correição elaborado pelo Excelentíssimo Senhor **José Nilo Ribeiro Filho**, Juiz Auxiliar desta Corregedoria, junto à 3ª Vara da Comarca de Bacabal.

Outrossim, envie cópia deste Relatório ao Plenário do Tribunal de Justiça, ao Juiz da unidade jurisdicional correccionada, e, ainda, ao Corregedor Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução 24/2009 da Tribunal de Justiça.

Dê-se ciência.

São Luís, 16 de novembro de 2010.

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



78
8

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ANEXO I





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

79
8





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

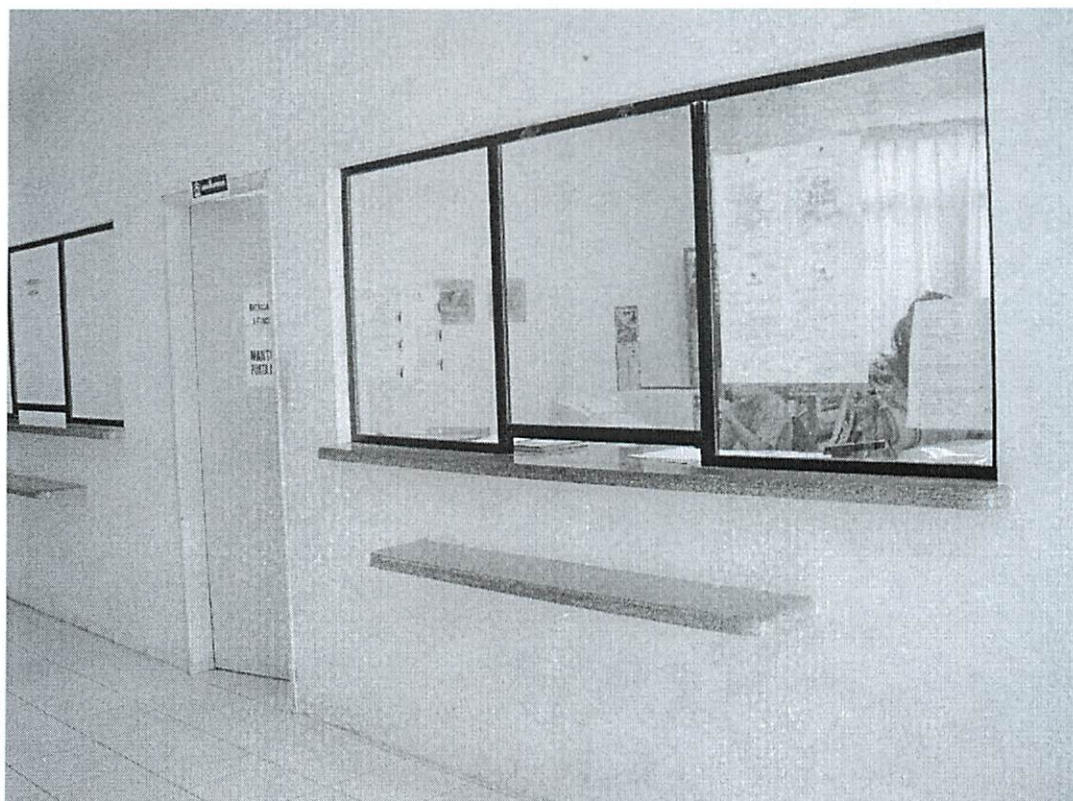
80
0





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

81
—
2





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

82
8





83
8

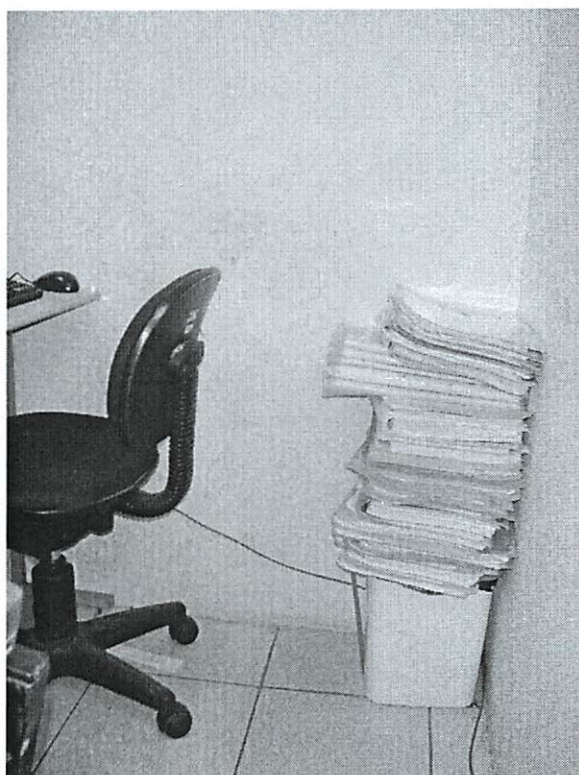
**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

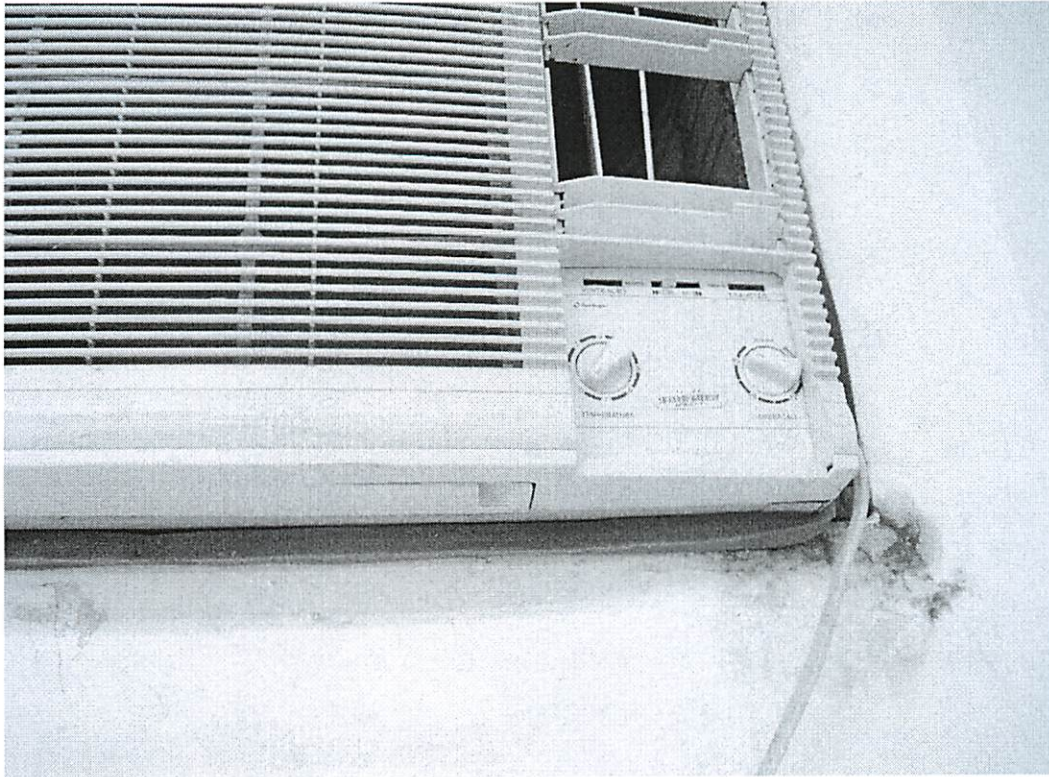
84
J





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

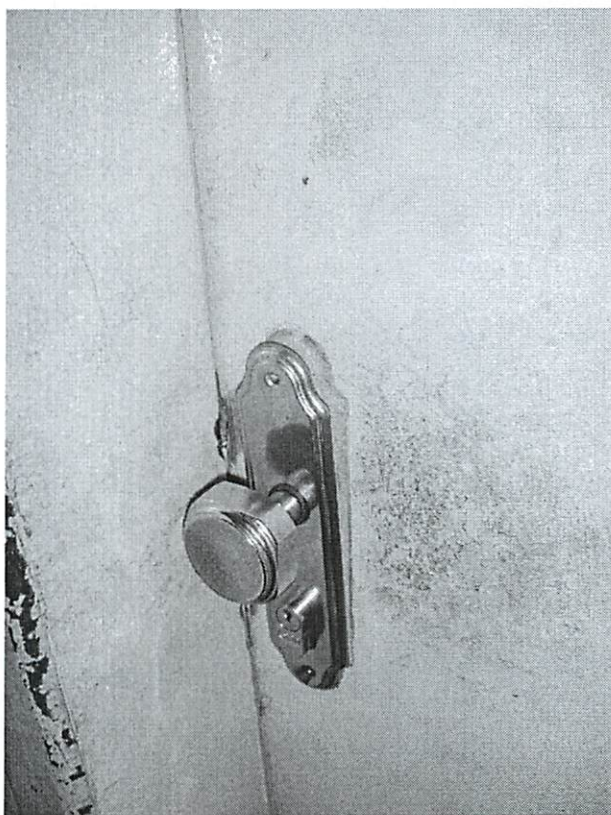
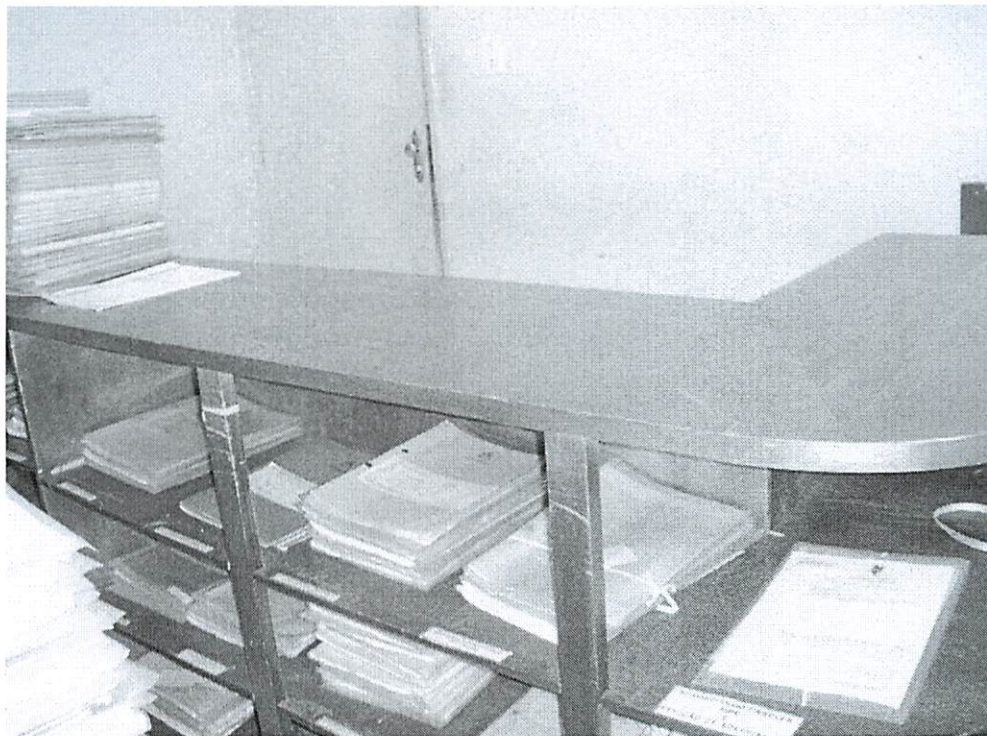
85
J





86
J

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

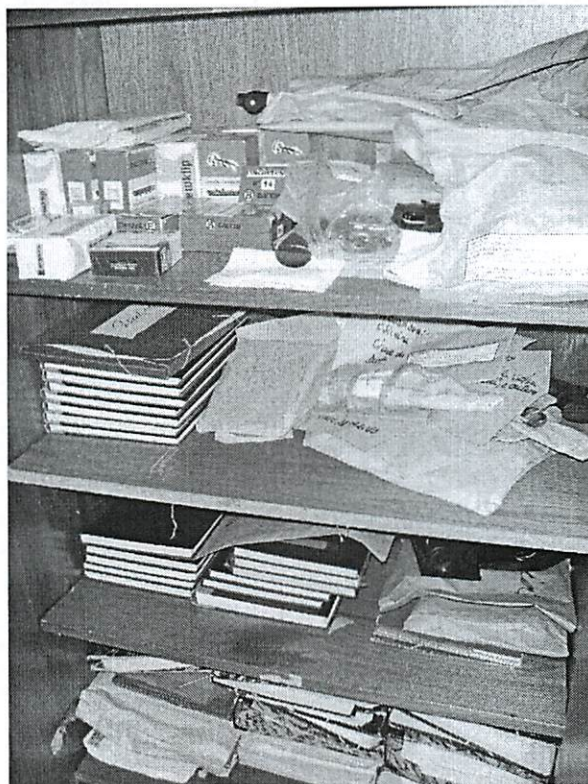
87
8





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

88
J





89
8

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**





90
2

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

91
2





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

92
0

ANEXO II

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO
(ITEM 11)**



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

93
2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO MARANHÃO
Nº 42826
17 NOV. 2010
Ass. [Signature]
As: 10:50 hs
DIV. PROT. E ARQUIVO

Ofício nº. 3007/2010-GAB/CGJ

São Luís, 16 de novembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Assunto: Necessidade de disponibilizar espaço para ser utilizado como arquivo da 3ª Vara da Comarca de Bacabal.

Senhor Presidente,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado e servidores da 3ª Vara da Comarca de Bacabal, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária¹ realizada nos dias 25 e 26 de outubro de 2010, principalmente em relação à necessidade de disponibilizar espaço para ser utilizado como arquivo da unidade correicionada, bem como das demais varas da Comarca de Bacabal, sirvo-me do presente para sugerir a Vossa Excelência a adoção de providências no sentido de suprir a necessidade acima relatada, possibilitando com isso, uma melhor prestação jurisdicional naquela unidade.

Atenciosamente,

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

¹ Relatório disponível no acesso rápido do sítio eletrônico www.tjma.jus.br, no campo Correições CGJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

94
2

Memo nº. 81/2010-GJAC/CGJ

São Luís, 16 de novembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ CONCEIÇÃO DA SILVA
Chefe de Divisão de Material e Patrimônio da CGJ

Assunto: **Deficiência de equipamentos de informática, no-breaks, caixas para arquivo de processos, estantes e cadeiras na 3ª Vara da Comarca de Bacabal.**

Senhor Chefe,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado e servidores da 3ª Vara da Comarca de Bacabal, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária¹ realizada nos dias 25 e 26 de outubro de 2010, principalmente em relação ao quantitativo insuficiente de materiais, necessitando de 03 computadores, 01 impressora, 03 no-breaks, dezenas de caixas para arquivar processos, estantes e cadeiras, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que supra a necessidade acima relatada, a fim de viabilizar os trabalhos de secretaria necessários ao bom andamento dos serviços da respectiva unidade jurisdicional.

Atenciosamente,


JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO
Juiz Auxiliar da Corregedoria

Recebido
Graciele
17/11/10
d153

¹ Relatório disponível no acesso rápido do sítio eletrônico www.tjma.jus.br, no campo Correições CGJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

95
2

Memo nº. 82/2010-GJAC/CGJ

São Luís, 16 de novembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ CONCEIÇÃO DA SILVA
Chefe de Divisão de Material e Patrimônio da CGJ

Assunto: **Deficiência dos aparelhos de refrigeração tanto da secretaria quanto da sala de audiências da 3ª Vara da Comarca de Bacabal.**

Senhor Chefe,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado e servidores da 3ª Vara da Comarca de Bacabal, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária¹ realizada nos dias 25 e 26 de outubro de 2010, principalmente em relação à necessidade de manutenção ou eventual substituição dos aparelhos de ar condicionado da secretaria e da sala de audiências, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que supra a necessidade acima relatada, a fim de viabilizar os trabalhos de secretaria necessários ao bom andamento dos serviços da respectiva unidade jurisdicional.

Atenciosamente,

JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO
Juiz Auxiliar da Corregedoria

Recebido
Graville
17/11/2010
11:53

¹ Relatório disponível no acesso rápido do sítio eletrônico www.tjma.jus.br, no campo Correições CGJ.